

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS



PROCESSO Nº  
2100 714/17

ORDEM Nº 1281  
CPL / SEDES

ELEMENTOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº:

INTERESSADO:

ASSUNTO:

NATUREZA:

Número: 2100 000714/2017 19/04/2017 16:35  
Interessado: SSP-Chefia Especial Aerea de Segurança Pública  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATOS  
Detalhes: REF. Solicitação de renovação de contrato SE Nº. 032/2016

OT. 032/2016  
VIG. 27/07/18

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI: LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA: RUBRICA: GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
SSP	19/04/17
CAEA/SSP	29/4/17
Aidel	24/4/17
Ricardo	11/5/17
Protocolo/SSP	20/06/17
PGE	20/06/17
VANALDO	07/07/17
SSP	17/07/17
CAEA/SSP	19/07/17
	1 1
	1 1

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Chefia Especial Aérea de Segurança Pública

PROCESSO Nº  
2100 7191/17

Mem nº. 134/CAESP/2017

Em 19 de abril de 2017

A Sua Excelência  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Assunto: **Solicitação de renovação de contrato SSP/AL Nº. 032/2016**  
Anexo: Cópia do ofício informando interesse da empresa, Cópia do termo de contrato SSP/AL Nº. 032/2016 e cópia da publicação no D.O.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. Considerando que o contrato SSP/AL Nº. 032/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado e a HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA - EPP, cujo extrato fora publicado no DOE em 28 de julho de 2016, vence no dia 28 de julho do corrente ano, tendo por objeto o Fretamento de Aeronave de asas rotativas (Helicóptero), para os serviços de segurança pública;
2. Considerando ainda a manifestação de interesse da empresa contratada na renovação, por mais 12 (doze) meses, do contrato em lide.
3. Diante do exposto, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> que sejam adotadas as providências cabíveis para que seja renovado o referido contrato, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,

*Clayton Serpa dos Santos*  
**Clayton Serpa dos Santos – APC/AL**  
Gestor Contratual

Seção de Protocolo e Arquivo  
Recebido (ou) em 18/04/17  
As 15 h 19 min.  
Rubrica *[Signature]*  
**SEÇÃO DE PROTOCOLO**  
**Eugênio da Silva**  
Mat. 217-8  
SSPIAL

**Clayton Serpa dos Santos - APC**  
Piloto de Helicóptero - SSP  
Mat. 300.840-1  
C. ANAC 241666 *[Signature]* 19





Salvador, 18 de abril de 2017.

À Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Alagoas-AL  
Sr. Cleyton Serpa  
Agente de Polícia Civil

A **HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº009.776-75/0001-95, com sede na CIA Aeroporto, KM 09, Estrada Barragem de Ipitanga, S/N, São Cristóvão, Salvador - BA, CEP 41.410-045, vem, por seu representante legal infra assinado, Sr. Claudio Soares, sócio – administrador, perante Vossa Senhoria, anuir com a prorrogação do Contrato Administrativo nº32/2016, nas mesmas condições ali estipuladas.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

  
**HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA**  
CNPJ nº009.776-75/0001-95



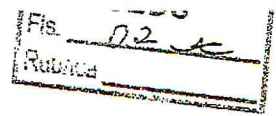
I

SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS • LOCAÇÃO • HANGARAGEM • HELIPORTO | TAXI AÉREO CHETA 2006-05-02 CIS-1101/GER2

Sede: Cia-Aeroporto, km 09 | Estrada da Barragem de Ipitanga | Salvador - BA. | CEP: 41.410-045 | [www.henrimarhelicopteros.com.br](http://www.henrimarhelicopteros.com.br)  
Tels: 71 3252-0922 / 3252-4808



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Chefia Especial Aérea de Segurança Pública



PROCESSO Nº  
2100 1005/16

Mem nº. 279/CAESP/2016

Em 12 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
**Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

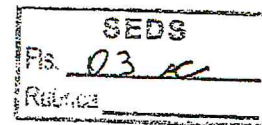
Assunto: **Solicitação de Utilização de Ata de Registro de Preços.**

Anexos: Cópias da ARP Nº 265/2016 de fretamento de helicóptero.

Senhor Secretário,

1. Venho, por intermédio do presente, em caráter de urgência, informar a V. Ex.<sup>a</sup> que o processo nº. 2100-1460/2015, que tem por objeto o registro de preço de locação de helicópteros, para implantação das bases do interior, conforme Plano de Governo, encontra-se finalizado, já que a Ata de Registro de Preço nº 265/2016 foi publicada no D.O.E. em 11/07/2016, constando em anexo.
2. Diante do fato apresentando, convém ressaltar que o contrato nº 048/2011 – CPL/PMAL, firmado entre a Polícia Militar de Alagoas e a empresa Flyone Serviço Aéreo Especializado, Comércio e Serviços LTDA, para locação de uma aeronave, o Falcão 03, que atende a região do agreste, foi renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2016 ou até que seja finalizado o processo Nº 2100-1460/2015, conforme publicação em anexo, fato este que ocorreu com a publicação da supracitada ARP.
3. Desta forma, atualmente a CAESP encontra-se apenas com 01 (uma) aeronave própria para atender à demanda de serviço aéreo de segurança pública em todo o Estado.






**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Chefia Especial Aérea de Segurança Pública

4. Diante do exposto, a fim de darmos continuidade à cobertura das operações aéreas em todo o território alagoano, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para utilizarmos 02 (duas) aeronaves da Ata de Registro de Preços nº. 265/2016, publicada no DOE em 11/07/2016, cuja cópia segue em anexo

Respeitosamente,

  
**Diego Mendonça dos Anjos – Maj. BM**  
Chefe de Coordenação de Tripulação - CAESP




Diego Mendonça dos Anjos - Maj BM  
Chefe de Coord. Tripulação  
CAESP  
C.ANAC 200553



Fis. 04  
Rubrica

Fis. 04  
Rubrica

	<p><b>AMGESP</b> AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: <a href="mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br">licitacao@amgesp.al.gov.br</a>/<a href="mailto:sulcaro.amgesp@gmail.com">sulcaro.amgesp@gmail.com</a></p>
---	---	---

SSP-AL  
Fis.  
Rubrica

Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2016**  
**Processo Administrativo nº 2100.1460/2015**

*Wagner Morais de Lima*  
26/07/2016

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Wagner Morais de Lima**, nomeado pelo Decreto nº 43.218, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/09/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12.046/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/07/2016 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fatura e eventual FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS CIDADES DE ALAGOAS

1.1. , especificados no item 01 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**


2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 00.977.675/0001-95, e IE: Nº 007.045.185, com sede na Rua André Luis Ribeiro da Fonte, nº2526, Edf. Med. Trade e

PROCESSO N.º 2100-1460/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SEDS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.046/2016  
FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS  
MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS  
CIDADES DE ALAGOAS

*Wagner Morais de Lima*  
Diretor Presidente  
AMGESP

SEDS  
Fls. 05 acs  
Rubrica

 <b>AMGESP</b> AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	<b>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS -</b> <b>SULCARP</b> Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br/sulcarp.amgesp@gmail.com
---	---

SSP-AL  
Fls. 06  
Rubrica

Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone: (71) 3252-0922/ 3525-4808, E-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), devidamente representada por seu Representante Legal, a senhor Cláudio da Fonseca Soares, portadora do CPF Nº 023.528.947-78.

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fretamento de helicóptero de Segurança Pública..	HELICÓPITERO de MONOTURBINA, MODELO AS 350 B3	UNIDADE E	04	R\$ 6.300,00,00	R\$ 25.200,00,00

Valor total: R\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais).

525.000,00  
1.050.000

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:
- 3.2. Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.


**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Wagner Moura de Lima  
Diretor-Presidente  
Maceió - Alagoas

PROCESSO N.º 2100-1460/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SEDS  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.046/2015  
 FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS CIDADES DE ALAGOAS

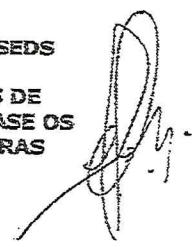


 <p><b>AMGESP</b> AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br/sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---


- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. Por razão de interesse público;

PROCESSO N.º 2100-1460/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SEDS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.046/2016  
FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS  
MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS  
CIDADES DE ALAGOAS

Wagner Morais de Lima  
Diretor Presidente  
Mat. 92.817 - AMGESP





 <p><b>AMGESP</b> AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS – SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br/sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

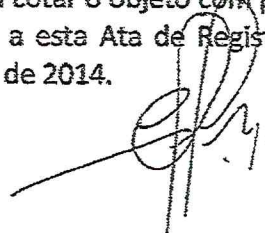
5.8.2. A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.



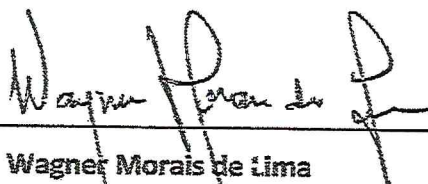
Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Responsável  
Mat. 93-0 / AMGESP

 <p><b>AMGESP</b> AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS - SULCARP</p> <p>Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br/sulcarp.amgesp@gmail.com</p>
---	---

SSP-AL  
Fls. 10  
Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió/AL, 07 de julho de 2016.



Wagner Moraes de Lima

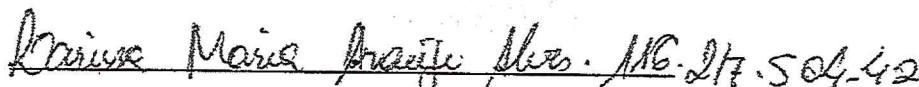
AMGESP

ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Cláudio da Fonseca Soares

HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP

FORNECEDOR REGISTRADO

  
Bruna Maria Araújo Mesquita - ME-217.504-42

TESTEMUNHA - CPF Nº

  
Raulo H. R. Oliveira - 108.579.284-66

TESTEMUNHA - CPF Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 265/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS CIDADES DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP

Processo: 2100-1460/2015  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 12.046/2016  
Ata de RP Nº 265/2016  
Extrato: nº 413/2016

SSP-AL  
Fls.  
Rubrica

ÓRGÃO GERENCIADOR: A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farel, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto nº 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.977.675/0001-95, e IE: Nº 007.045.185, com sede na Rua André Luis Ribeiro da Fonte, nº2526, Edif. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone: (71) 3252-0922/ 3525-4808, E-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), devidamente representada por seu Representante Legal, a senhor Cláudio da Fonseca Soares, portadora do CPF Nº 023.528.947-78.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fretamento de aeronave de asa rotativa (helicóptero), para os serviços de segurança pública, com combustível e manutenção inclusos, tendo como base os municípios de maceió e /ou arapiraca, podendo haver expansão para outras cidades de alagoas

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 25.200.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fretamento de helicóptero de Segurança Pública..	HELICÓPTERO MONOTURBINA, MODELO AS 350 B3	UNIDADE	04	R\$ 6.300.000,00	R\$ 25.200.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 257/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios - peixes e mariscos - PLS nº 051/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NORTSUL COMERCIAL LTDA

Processo: 4105-565/2015  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 10.217/2015  
Ata de RP Nº 257/2016  
Extrato: nº 419/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farel, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto nº 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.625.595/0001-97, e IE: Nº 24223309, com sede na Rua Sargento Aldo Almeida, nº 42, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.055-510 Telefone/Fax: (82)3313-0076, E-mail: [nortsulcompras@live.com](mailto:nortsulcompras@live.com), devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor João Anselmo Santana Júnior, portador do RG Nº 98001213181 SSP/AL, inscrito no CPF Nº 056.668.954-51.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - peixes e mariscos - PLS nº 051/2015

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 48.896,10 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	SURURU; DESCRIÇÃO: Sem capote, limpo, apresentando grau de preservação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	In Natura	KG	3.368	10,89	36.677,52
16	SURURU; DESCRIÇÃO: Sem capote, limpo, apresentando grau de preservação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	In Natura	KG	1.122	10,89	12.218,58

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	GAB. CIVIL	POLICIA CIVIL	SEE	SESAU
15	38	150	750	2.250	180
16	12	50	250	750	60



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió  
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377  
CNPJ: 12.200.226/0001-15

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: seds@seds.al.gov.br

SSP/AL  
Fls. 109  
Rubrica  
João  
Milly



ANEXO I  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. OBJETO SOLICITADO			
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ATA Nº	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
265/2016	01	FRETAMENTO DE HELICÓPTERO	04
2. JUSTIFICATIVA			
PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SSP			
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PROGRAMA DE TRABALHO (PT)		DESCRIÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO	
PROG. TRAB. RESUMIDO (PERES)		DESCRIÇÃO	
PLANO INTERNO (PI)		DESCRIÇÃO	
CODIGO OU CATEGORIA ECONOMICA		DESCRIÇÃO	
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO	
4. GESTOR CONTRATUAL			
NOME:			
Maria Elisângela da Silva Sousa			
CARGO/FUNÇÃO:			
Chefe do Controle de Consumo Interno/CEA/SSP			
MATRÍCULA:			
300.708-1			
5. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:			
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – RUA ZADIR ÍNDIO, Nº 213, EDIFÍCIO LUZ, CEP. 57.020-420, CENTRO, MACEIÓ-AL.			
6. FORMA DE SERVIÇO			



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió  
Fones (82)3315-2378 FAX (82)3315-2377  
CNPJ: 12.200.226/0001-15

[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: [seds@seds.al.gov.br](mailto:seds@seds.al.gov.br)




*H. Maceió*



<input checked="" type="checkbox"/> ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADA
Caso parcelada:
Período: <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> anual
<input type="checkbox"/> outras formas de entrega (justificar):
<b>7. DEMAIS INFORMAÇÕES</b>
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº AMGESP 265/2016, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP 12.046/2016 E PROCESSO Nº 2100-1460/2015.

Diante das informações constantes dos autos processuais aprovo a realização da despesa e encaminho os presentes a AMGESP para emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Maceió-AL, 12 de julho de 2016.

  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança Pública



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC  
Http://www.seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100 – 1005/2016

INTERESSADO: SSP-CHEFIA DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – LOCAÇÃO DE HELICOPTÉRO

DESPACHO – Nº 0829/SUPOFC/ 2016

1 – Para encaminhamento dos autos à AMGESP

2 - Informamos que existe disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 07/04/2016.

3 - A despesa prevista mensal no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, e cinquenta mil reais) referente a locação de helicóptero conforme ARP Nº 265/2016, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão

PTRES:190001

P.I.: 002265

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Sub-elemento 14 – Locação Bens Móveis outras Naturezas e Intangíveis

Fonte: 0100

Maceió, 13 de julho de 2016.

  
**TANIA MARIÁ LISBOA PEREIRA**


Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro

Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-3339



 <b>AMGESP</b> AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO
	Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Fls. 15  
Rubrica

**AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO N.º AMGESP-071/07/2016**

<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
<b>PROCESSO:</b>	2100.1005/2016
<b>FORNECEDOR:</b>	HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.977.675/0001-95, e IE: Nº 007.045.185, com sede na Rua André Luis Ribeiro da Fonte, nº2526, Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone: (71) 3252-0922/ 3525-4808, E-mail: <a href="mailto:ctm.henrimar@hotmail.com">ctm.henrimar@hotmail.com</a> , devidamente representada por seu Representante Legal, a senhor Cláudio da Fonseca Soares, portadora do CPF Nº 023.528.947-78.


<b>ATA N.º</b>	265/2016
<b>OBJETO</b>	FRETAMENTO DE HELICÓPTERO
<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º</b>	12.046/2016

Autorizamos o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, ao órgão participante, tendo em vista que existe saldo de demanda para a aquisição pretendida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fretamento de helicóptero de Segurança Pública. Modelo: HELICÓPTERO MONOTURBINA, MODELO AS 350 B3	02 UNIDADES	R\$ 6.300.000,00	R\$ 12.600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.600.000,00</b>

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
P.T: 06.122.0004.2001.0000 – ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - P.I: 002265 – PTRES: 190001 – FONTE: 0100
<b>GESTOR CONTRATUAL</b>
Maria Elisângela da Silva Sousa – Chefe do Controle de Consumo Interno/CEA/SSP – Mat: 300.708-1
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>
SSP – Rua Zadir Índio, nº 213, Ed. Luz, Maceió/AL – CEP: 57.020-420
<b>FORMA DE ENTREGA</b>
<input checked="" type="checkbox"/> ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADA
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
05 (cinco) dias após apresentação da Ordem de fornecimento acompanhada da competente Nota de empenho.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
30 (trinta) dias



 <b>AMGESP</b> AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS	<b>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO</b> Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 0xx82 3315-3477 E-mail: <a href="mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com">sulcarp.amgesp@gmail.com</a>
--	---


SSP-AL  
Fls. *14*  
Rubrica *dlb*

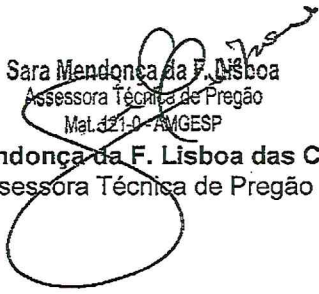
**DEMAIS INFORMAÇÕES**

A entrega deve ocorrer das 08:00hs às 12:30hs, segunda à sexta, sendo permitido somente a entrada de pessoas com identificação e vestidos de calça.

Advertimos ao Fornecedor Beneficiário da ARP que esta autorização não substitui a ordem de fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho a serem encaminhadas pelo Órgão Participante.

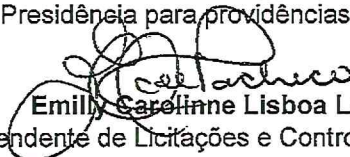
Maceió, 13 de julho de 2016.

  
**Mariana Milk Spalding**  
Estagiária

  
**Sara Mendonça da F. Lisboa**  
Assessora Técnica de Pregão  
Mat. 421-0 - AMGESP

**Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas**  
Assessora Técnica de Pregão

Ciente, ao Gabinete da Presidência para providências cabíveis.

  
**Emily Caroline Lisboa Leite Pacheco**  
Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preços





Sulcarp Amgesp <sulcarp.amgesp@gmail.com>



**AMGESP - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO 071/07/2016**

1 mensagem

**Sulcarp Amgesp** <sulcarp.amgesp@gmail.com>  
Para: ctm.henrimar@hotmail.com

13 de julho de 2016 11:32

Bom dia,

Segue em anexo autorização para fornecimento nº 071/07/2016 referente ao processo de nº 2100.1005/2016.

**OBS: A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NÃO SUBSTITUI A ORDEM DE FORNECIMENTO E A NOTA DE EMPENHO. AMBOS OS DOCUMENTOS SERÃO FORNECIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE DO PRODUTO PARA QUE SÓ ASSIM OS ITENS SEJAM ENTREGUES.**

Atenciosamente,

Angelina Amorim

AUT-SULCARP-071-07-2016 - HENRIMAR - FRETAMENTO DE HELICÓPTERO - SSP - 2100.1005-2016.pdf  
878K

**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOSAGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS  
Fone: 0xx82 3315-1876  
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.comFls. 16  
Rubrica

<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	<b>SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>2100.1005/2016</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>SSP</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>UTILIZAÇÃO – FRETAMENTO DE HELICÓPTERO</b>

**DESPACHO****D-AMGESP-SULCARP-335-07-2016**

Ao Gabinete da Presidência,

Trata o presente de solicitação da SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, com vistas à utilização da Ata de Registro de Preços nº. 265/2016, firmada pela empresa HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP, referente ao registro de preços de fretamento de helicóptero destinados a suprir as necessidades deste Órgão.

Em análise dos autos, verificamos a devida instrução com os elementos essenciais a execução do fornecimento, tais como: solicitação da contratação, indicação da dotação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, local de execução dos serviços, indicação do gestor contratual e justificativa para a contratação.

Diante do exposto, após a autorização para fornecimento, resta saldo de demanda no quantitativo de 02 fretes para o item solicitado.

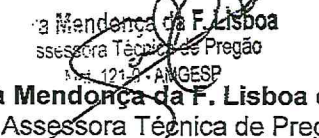
Deste modo, solicitamos remessa dos autos aquele Órgão para finalização do procedimento, com fundamento no Decreto n.º 29.342, de 28 de novembro de 2013, bem como em conformidade com o Art. 62, § 4º da Lei 8.666/1993, referente à:

- Emissão da Nota de Empenho;
- Ordem de fornecimento;
- Atesto de fornecimento;
- Liquidação e pagamento da despesa.

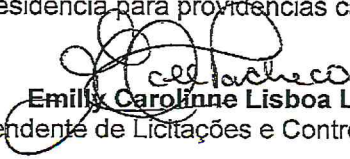
Após os procedimentos acima, os autos devem retornar a esta Agência para baixa definitiva do saldo da referida Ata.

Maceió, 13 de julho de 2016

  
**Mariana Milk Spalding**  
Estagiária

  
**Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas**  
Assessora Técnica de Pregão

Ciente, ao Gabinete da Presidência para providências cabíveis.

  
**Emily Caroline Lisboa Leite Pacheco**  
Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preços



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS  
Fone: 0xx82 3315-1876  
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

De acordo, à SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, para as providências constantes no despacho desta Agência.

Gabinete da Diretoria-Presidentência, em Maceió, 13 de Junho de 2016.

*Wagner Moraes de Lima*  
Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente

SSP/AL  
Fls. 19  
Rubrica



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 001005/2016

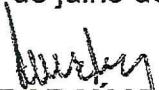
DESPACHO – Nº 1497/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de expediente oriundo da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, em que pugna por autorização para utilizar a Ata de Registro de Preços n. 265/2016, visando o fretamento de duas aeronaves do tipo helicóptero.

2 – Instruídos devidamente os autos, inclusive, com dotação orçamentária (fls. 12) e autorização para fornecimento exarada pela AMGESP (fls. 13/14), autorizo a contratação pretendida.

3 – Remeta-se o feito à CPL, para confecção da minuta contratual.

Maceió/AL, 13 de julho de 2016.

  
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

  
PG

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior - Cel PM  
Secretário de Estado da  
Segurança Pública  
CPF 495.708.894-20





CEPL/SSP  
Fls. 19  
W

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com)

SSP AL  
Fls. 21  
Rubrica

<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
<b>PROCESSO:</b>	2100-1005/2016
<b>INTERESSADO:</b>	Grupamento Aereo da SSP
<b>ASSUNTO:</b>	Fretamento de duas(2) Aeronaves - Tipo Helicoptero mediante Ata de Registro de Preços AMGESP 265/2016 Pregão Eletronico nº 12.046/2016.

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Faço juntada dos seguintes documentos ao presente processo:

- a) Parecer PGE/LIC, Despacho PGE-PLIC-CD, Despacho PGE/GAB;
- b) Autorização Governamental homologação;
- c) Proposta da empresa atualizada;
- d) Documentação de Habilitação jurídica e fiscal, bem como, certidão trabalhista, devidamente atualizadas;

Maceió, 28 de julho de 2016.

*Spallions*  
Maria Izabel de Oliveira Viana

Supervisora de Procedimentos Licitatórios





ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - PLIC

SEDS  
Fls. 20  
Rubrica 1

PGE  
Fls. 454  
b

SSB  
Fls. 22  
Rubrica e

PROCESSO Nº: 2100-1460/2015  
ORIGEM: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP/AL  
ASSUNTO: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE EXTERNA.

PARECER PGE/LIC Nº 502/2016

**EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE EXTERNA. DESENVOLVIMENTO DO CERTAME PARA OS ITENS ADJUDICADOS DE ACORDO COM A LEI FED. Nº 10.520/2002, DECRETO EST. Nº 1.424/2003 E DECRETO 29.342/2013. POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DA CORRESPONDENTE ATA. RECOMENDAÇÕES PARA O PROCESSAMENTO DAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DECORRENTES DESTES REGISTRO DE PREÇOS. PELO PROSSEGUIMENTO.**

Trata-se de procedimento administrativo licitatório destinado ao Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme especificação do termo de referência, por parte de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O certame foi realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme instituído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e no âmbito do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.424/2003 e seus anexos, contando subsidiariamente com o disciplinamento da Lei Federal nº 8.666/1993 (art.9º, Decreto Estadual nº 1.424/2003).

De acordo com o art.38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, os atos de instauração e deflagração do certame licitatório foram alvo de análise e manifestação por parte desta PGE/AL, conforme se depreende do Despacho PGE/PLIC nº 163/2016 de fls. 123-124, retornando os autos para o exercício da função de controle da legalidade, consoante determina o art.14, Anexo II, do Dec. nº 1.424/2003.

O instrumento convocatório (às fls. 219-250) foi resumido no Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.046/2016 e publicados em meio eletrônico na Internet (fls. 205-206); no Diário Oficial do Estado (fls.207); em jornal de grande circulação Estadual (fls.208), e em Jornal de grande circulação Nacional (fls.209), atendendo ao que determina o artigo 11, I, "c", do Decreto Estadual nº 1.424/2003, observado ainda o prazo previsto no inciso III e parágrafo único do mesmo artigo.

Na data aprazada, em resposta ao instrumento convocatório, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.046/2016, conforme discriminado na ATA de fls.486-487.

Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro procedeu à análise de aceitabilidade do objeto quanto às especificações do Edital.

Posteriormente, divulgou as propostas de preços das empresas licitantes classificadas. Seguindo o procedimento previsto no subitem 8 do edital da licitação, o licitante que ofertou o melhor lance e atendeu às exigências de habilitação foi declarado vencedor.

SEDS	
Fis.	21
Rubrica	A

PGE  
FIS. 495  
06

SSP-AL	
Fis.	23
Rubrica	23



**ESTADO DE ALAGOÁS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PROCESSO N° 2100-1460/2015**

**INTERESSADO:** AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP/AL

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE EXTERNA.

**DÉSPACHO PGE-PLIC-CD N° 1.245/2016.**

Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC n° 502/2016, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do certame, uma vez que restaram devidamente preenchidos os pressupostos legais previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Anexo II do Decreto Estadual n.º 1.424/03.

Alerto que, no caso dos autos, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Maceió (AL), 20 de junho de 2016.

  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL**  
Procuradora do Estado  
COORDENADORA - PGE-PLIC



SEDS
Fis. _____
Rubrica _____

PGE
Fis. <u>496</u>
Rubrica _____

ESTADO DE ALAGOAS  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PROCESSO: 2100.1460/2015  
 INTERESSADO: SERIS/AL.  
 ASSUNTO: LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS – FASE EXTERNA.

SSP-AL
Fis. <u>24</u>
Rubrica _____

**DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1377/2016**

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 1245/2016, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC nº 502/2016, conclusivo pela aprovação da fase externa, uma vez que restaram devidamente preenchidos os pressupostos legais, desde que cumpridas às condicionantes exaradas na manifestação jurídica às fls. 494, v.

Reitero a recomendação de que tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

Destarte, evoluam os autos à AMGESP/AL, para os fins que lhes são afetos.

PGE/AL, 20 de junho de 2016.

  
 FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
 Procurador-Geral do Estado

MATF





ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

SEDS  
Fis. 23  
Rubrica 81

Gab. P. P.  
Fis. 502  
V. 1

SSP-AL  
Fis. 25  
Rubrica

Processo nº 2100-1460/2015

Interessado: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

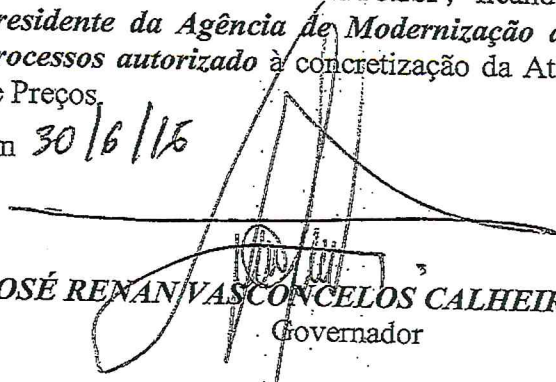
Assunto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Contratação dos serviços de Fretamento de Aeronave de Asa Rotativa (helicóptero), para os serviços de segurança pública, incluindo combustível e manutenção, tendo como base os Municípios de Maceió e/ou Arapiraca, podendo haver expansão para outras cidades de Alagoas.

Com fundamento no Parecer PGE/LIC nº 502/2016 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 1245/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1377/2016, de fls. 494/496, todos da Procuradoria Geral do Estado, *homologo* o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.046/2016, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de Fretamento de Aeronave de Asa Rotativa (helicóptero), para os serviços de segurança pública, incluindo combustível e manutenção, tendo como base os Municípios de Maceió e/ou Arapiraca, podendo haver expansão para outras cidades de Alagoas, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública, devidamente adjudicado em favor da empresa **HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.977.675/0001-95, para o item 01, de que trata o Processo Administrativo nº 2100-1460/2015.

Publique-se.

Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o *Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado* à concretização da Ata de Registro de Preços.

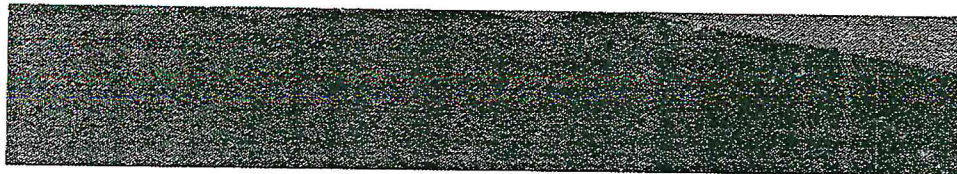
Em 30/6/16

  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Governador

Agência de Modernização da Gestão de Processos  
AMGESP  
RECEBIDO EM 24/07/16 às ... h.  
Assinatura

Publicado no DOE  
de 30/7/2016.

04.07.16  
Rut



SEDS	
Fis.	37
ca	4

SSP-AL	
Fis.	376
Rubrica	

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Fretamento de aeronave – Registro de Preços n 265/2016 / Edital Pregão Eletrônico 12046/2016.

A HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cia Aeroporto Km 09, Estrada Barragem de Ipitanga, situada na cidade de Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.675/0001-95, vem, através desta, apresentar proposta de preço abaixo discriminada:

**DO OBJETO:**

Locação de 02 helicópteros monoturbina tipo AS350B3 para emprego em missão institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, sendo estimada 60 horas de voo e tendo como garantida 30 horas de voo por cada aeronave, conforme estabelecido no termo de referência do Edital 12046/2016.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais).**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil reais).**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- Declaramos que, no preço ofertado, estão incluídas as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, aduaneiros, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta proposta.
- Declaramos que forneceremos as aeronaves completamente revisadas, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas, sem pendências de manutenção ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Salvador, 14 de julho de 2016.

  
**Henrimar Taxi Aéreo Ltda**  
**Claudio F. Soares**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.977.675/0001-95 Validade do Cadastro: 16/08/2016  
Razão Social / Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 36854 - Lauro de Freitas BA  
Unidade Cadastradora: 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR  
Atividade Econômica: 5112-9/01 - SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO  
Endereço: Rua André Luis Ribeiro da Fonte 2526 Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206 - Lauro de Freitas - BA  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 03/09/2016  
FGTS Validade: 13/08/2016  
INSS Validade: 03/09/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/08/2016  
Receita Municipal Validade: 09/10/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 5.04; LG = 1.65; LC = 1.65  
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Emitido em: 28/07/2016 09:43

CPF: 828.181.264-87 Nome: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA VIANA

Ass: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO		CNPJ / CPF	
10012632		00.977.675/0001-95	
CONTRIBUINTE			
HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP			
ENDEREÇO			
RUA ANDRÉ L.R. DA FONTEL, LTS 25/26		599 EDF.MED.TRADE & MEDICAL SI	
VILAS DO ATLÂNTICO		LAURO DE FREITAS BA 42700000	
PROFISSÃO / ATIVIDADE			
TAXI AEREO			
DATA DE EMISSÃO		DATA DE VALIDADE	
08/04/2016		31/03/2017	

Código de Autenticidade: 36108

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

SEDS  
Fis. 26  
Rubrica 81

C  
o  
r  
t  
e  
a  
q  
u  
i

SEFAZ  
Fis. 28  
Rubrica 28



# Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

SEDS	SSP
Fls. 27	BRASIL
Rubrica	

Data da Consulta: 02/04/2013

Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	00.977.675/0001-95	Inscrição Estadual:	007.045.185	UF:	BA
Razão Social:	HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP				

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE				
Número:	2526	Complemento:	SALA 205 E 206 EDIF MED. TRADE & MEDIC	Bairro:	VILAS DO ATLANTICO
UF:	BA	Município:	LAURO DE FREITAS	CEP:	42700000
Endereço Eletrônico:	claudio.henrimar@hotmail.com			Telefone:	(71 ) 32520922

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com t				
Data da Inscrição Estadual:	01/02/2012	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	01/02/2012		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

### Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

SEDS
Fis. 28
Rubrica 4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

SSP-AL
Fis. 30
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 00.977.675/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 10:20:17 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **D9D8.5C64.9BF6.53EE**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEDS	
Fis.	29
Rubrica	[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

SP-AL	
Fis.	31
Rubrica	[assinatura]

Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.977.675/0001-95

Certidão n°: 49166553/2016

Expedição: 24/05/2016, às 10:54:06

Validade: 19/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.977.675/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

SEDS	
Fls.	30
Rubrica	8U

SEDA	
Fls.	32
Rubrica	

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO  
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 11/07/2016, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 00977675000195, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10012632. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 11/07/2016 08:51:32, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 373192000020203120160711

Emitida via Internet, às 08:51:32 hs, do dia 11/07/2016

Validade: 90 dias.

**OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://seraz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SEDS	
Fis.	21
Rubrica	11

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

SEDS	
Fis.	33
Rubrica	11

Certidão Nº: 20160836894

RAZÃO SOCIAL	
<b>HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.045.185	00.977.675/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



13/07/2016

002097692

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SEDS
Fis. 32
Rubrica

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

SEDS
Fis. 34
Rubrica

**CERTIDÃO Nº: 002097692****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/07/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**HENRIMAR TAXI AEREO LTDA, portador do CNPJ: 00.977.675/0001-95, estabelecida na RUA AENDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE, N 2526, VILAS DO ATLANTICO, CEP: 42700-000, Lauro De Freitas - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 13 de julho de 2016.

**PEDIDO Nº:****002097692**

*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00977675/0001-95  
**Razão Social:** HENRIMAR TAXI AEREO LTDA  
**Endereço:** AVEN AYRTON SENNA 2541 HANGAR 19 / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2016 a 25/07/2016

**Certificação Número:** 2016062602274109013705

Informação obtida em 30/06/2016, às 09:37:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SEDS
Fls. 33
Rubrica 81
Fls. 35
Rubrica 2



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Http://www.seds.al.gov.br E-mail: [comissao@sesta.al.gov.br](mailto:comissao@sesta.al.gov.br)

CEPL/SSP  
Fls. 34  
dj

SSP/AL  
Fls. 36  
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO SSP/AL  
nº 032/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS- SSP/AL convoca a empresa **HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.977.675/0001-95**, e **IE: Nº 007.045.185**, e estabelecida na Rua André Luis Ribeiro da Fonte. Nº 2526, Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone (71) 3252-0922, 3525-4808, e-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), doravante denominada simplesmente CONTRATADA a comparecer na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada a Rua Zadir Índio, nº 213, 3º andar, sala 322, na Comissão Permanente de Licitação - Centro - Maceió/AL no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data desta convocação para assinatura do Contrato SSP/AL nº 032/2016, que tem como objeto **FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS CIDADES DE ALAGOAS**, perfazendo o valor global de R\$ **12.600,000,00** (Doze milhões e seiscentos mil reais)

Maceió, 15 de julho de 2016.

  
**Washington Luiz Costa Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

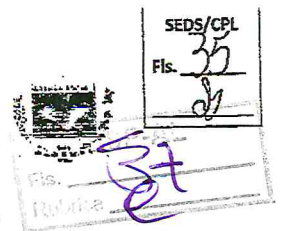
*CLIENTE*  
  
Claudio da Fonseca Soares  
Henrimar Táxi Aéreo Ltda.  
CGC.: 00.977.675/0001-95



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cpiseds.al@hotmail.com](mailto:cpiseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE**  
**ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA - GABINETE MILITAR, E A**  
**EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO**  
**LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE**  
**AERONAVE - TIPO HELICÓPTERO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo **Secretário de Estado**, o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

**Autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 01 de julho de 2016**

**CONTRATADA:** A empresa **HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.977.675/0001-95**, e **IE: Nº 007.045.185**, e estabelecida na Rua André Luis Ribeiro da Fonte. Nº 2526, Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone (71) 3252-0922, 3525-4808, e-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), representada pelo seu Representante legal, o Sr. **Cláudio da Fonseca Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.528.947-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social e Procuração.

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1005/2016**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº 502/2016**, aprovado pelos **Despachos PGE-PLIC-CD nº 1.245/2016** e **PGE/GAB. Nº 1377/2016** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 5.237/1991; Decreto Estadual nº 4.054/2018; lei federal nº 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços **FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS CIDADES DE ALAGOAS**, que serão prestados nas condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2016**, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICÓPTERO**

38 - Contrato - Serv. Cont. sem MDO  
Versão 2015.1

SSB  
Fis. 38  
Rubrica e

SEDS  
Fis. 26  
Rubrica 57

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	UNIDADE	QTD.	PREÇO	
					Valor mensal	GLOBAL
01	Fretamento de Helicoptero de Segurança Pública	HELICOPTERO MONOTURBINA, MODELO AS 350 B3	UNID	2	R\$ 1.050,000,00	R\$ 12.600,000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.1.3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação será de R\$ **1.050.000,00** (Hum milhão e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ **12.600.000,00** (Doze milhões e seiscentos mil reais)

3.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 14 – Locação Bens Mov. Out. Natureza e Intangíveis

PI:002265

PTRES: 190001

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco. agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016

CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

38 - Contrato - Serv. Cont. sem MDO

Fls. 39  
Rubrica

SEDS  
Fls. 39  
Rubrica

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **identificar a numero da Nota de Empenho**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de (5) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos comprobatórios:

5.3.1. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

5.3.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou convocação do contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento às exigências de habilitação previstas no art. 29 da Lei 8.666/93;

5.3.3. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal/fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e materiais empregados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no subitem anterior.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

5.6.1. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

5.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.7.1. Não produziu os resultados acordados;

5.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

38 - Contrato - Serv. Cont. sem MDO

SESP  
Fls. 40  
Rubrica

SEDS  
Fls. 38  
Rubrica 71

bancária para pagamento.

5.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

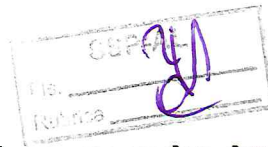
7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (trinta) dias (tem**

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICÓPTERO**





SEDS
Fls. 39
Rubrica 97

**que ser transferido para o Estado o operador junto a ANAC),** forma imediata, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, de forma imediata dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Clayton Serpa dos Santos, matrícula 300840-1, CPF:767.330.504-63, Policial Civil, lotada na SSP/AL, no Grupo de Operações Aéreas, designado Gestor desta contratação;

8.1.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. As disposições previstas nesta cláusula não excluem os procedimentos de fiscalização presentes em norma específica.

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.5.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.5.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

8.5.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**

**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

38 - Contrato - Serv. Cont. sem MDO  
Versão 2015.1

SESP/AL  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

SEDS  
Fls. 40  
Rubrica 87

- 8.5.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 8.5.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- 8.5.6. A satisfação da Administração usuária.
- 8.6. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.9. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas em ato normativo específico.
- 8.10. O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 8.10.1. Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.
- 8.10.2. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 8.10.3. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.
- 8.10.4. O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.
- 8.10.5. Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

- 8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.12. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias;
- 8.13. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 2 (dois) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados;
- 8.14. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;
- 8.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 9.1.7. A CONTRATANTE obriga-se a conceder à CONTRATADA, 05 (cinco) dias

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

Fls. 24  
Rubrica

SEDS  
Fls. 42  
Rubrica

**alternados ou consecutivos a cada 150(cento e conquenta) horas voadas e 10 ( dez) dias onsecutivos, a cada 600(seiscentos) horas voadas para realização de manutenção da aeronave, sendo esta manutenção por conta única e exclusiva da CONTRADADA, com prévio aviso à CONTRATANTE.**

- 9.2. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.2.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.2.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.2.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 9.2.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.3. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
- 9.4. São obrigações da Contratada:
- 9.4.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de referencia anexo deste contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 9.4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.4.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 9.4.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.4.8. Apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:
- 9.4.8.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

SSP/AL  
Fls. 45  
Rubrica

SEDS  
Fls. 43  
Rubrica

execução dos serviços, quando for o caso;

- 9.4.8.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- 9.4.8.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.
- 9.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.
- 9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.7. Substituir, **de imediato**, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.9. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;
- 9.10. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 9.11. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.12. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes;
- 9.13. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

38 - Contrato - Serv. Cont. sem MDO  
Versão 2015.1



- 9.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.16. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 9.17. Viabilizar o acesso de seus empregados via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 9.18. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 9.19. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 9.20. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 9.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 9.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.23. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.27. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.28. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006;
- 9.29. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

- 9.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.31. Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração Contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

## 10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 10.1.10. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.





SSP  
Fis. 48  
Rubrica

SEDS  
Fis. 46  
Rubrica

- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.5.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à Contratada:
- 12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA TREZE - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL N.º 032/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

SEDS	
Fis. 49	Rubrica 00

**15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

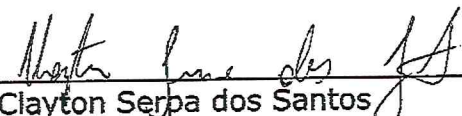
**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO**


16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente **Termo de Contrato** foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

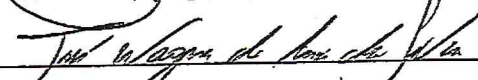
Maceió (AL), em 26 de Julho de 2016.

  
 Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior  
 Secretária de Estado da Segurança Pública de Alagoas  
 CONTRATANTE

  
 Sr. Clayton Serpa dos Santos  
 Gestor Contratual

  
 Cláudio da Fonseca Soares  
 HENRIMAR TAXI AEREO LTDA EPP  
 CONTRATADA

  
 TESTEMUNHA - CPF nº 538.543.575-91  
 ANOME LUIZ DE SALES BRONDEIRA

  
 TESTEMUNHA - CPF nº 022.427.724-30

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOÁS

REF: Fretamento de aeronave – Registro de Preços n 265/2016 / Edital Pregão Eletrônico 12046/2016.

A HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cia Aeroporto Km 09, Estrada Barragem de Ipitanga, situada na cidade de Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.675/0001-95, vem, através desta, apresentar proposta de preço abaixo discriminada:

**DO OBJETO:**

Locação de 02 helicópteros monoturбина tipo AS350B3 para emprego em missão institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas, sendo estimada 60 horas de voo e tendo como garantida 30 horas de voo por cada aeronave, conforme estabelecido no termo de referência do Edital 12046/2016.

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais).**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil reais).**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- Declaramos que, no preço ofertado, estão incluídas as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, aduaneiros, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta proposta.
  - Declaramos que forneceremos as aeronaves completamente revisadas, com todas as manutenções e inspeções previstas devidamente executadas, sem pendências de manutenção ou discrepâncias não corrigidas, conforme o estabelecido no programa de manutenção preventiva do fabricante e demais exigências legais.
  - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Salvador, 14 de julho de 2016.

**Henrimar Taxi Aereo Ltda**  
**Claudio F. Soares**

SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADO · LOGAÇÃO · HANGARAGEM · HELIPORTO | TÁXI AÉREO CHETA 2006-05-02 CIS-1101/GER2

Sede: Cia-Aeroporto, Km 09 | Estrada da Barragem de Ipitanga | Salvador - BA | CEP: 41.410-045 |  
www.henrimarhelicopteros.com.br

Telex: 71 3252-0922 / 3252-4808

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**



TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA  
EXCLUSIVA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVE DE SEGURANÇA  
PÚBLICA, TIPO HELICÓPTERO, PARA OS SERVIÇOS AÉREOS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de Fretamento de Aeronave de Asa Rotativa (Helicóptero), para os serviços de segurança pública, com combustível e manutenção inclusos, tendo como base os municípios de Maceió e /ou Arapiraca, podendo haver expansão para outras cidades de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Qtd Aeronaves	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal por aeronave
4	Fretamento de helicóptero de Segurança Pública.	Hora voada	60 horas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto básico justifica-se mediante pela necessidade de substituição da aeronave do tipo helicóptero que se acidentou no dia 23 de setembro de 2015, a qual produzia resultados substanciais para a segurança pública do Estado de Alagoas. Os helicópteros têm apresentado resultados relevantes na valorosa missão de salvar vidas e proteger a população alagoana, daí a necessidade de substituição emergencial da aeronave acidentada.

Estatisticamente, o helicóptero tem apresentado resultados significativos no patrulhamento preventivo, como podemos verificar abaixo:

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

RESUMO 2013

EVENTOS	QUANTITATIVO	HORAS
TREINAMENTOS	04	31:27
OPERAÇÕES POLICIAIS	100	188:15
OCORRÊNCIAS POLICIAIS	156	161:59
PATRULHAMENTOS PREVENTIVOS	527	536:13
TOTAL	787	918:04

MÊS	ATIVIDADES 2015
JANEIRO/15	GOA recebe do Governo Estadual mais duas aeronaves: FALCÃO 01 e FALCÃO 02. GOA inicia suas atividades operacionalizando somente 1 aeronave Policial (Falcão 04). FALCÃO 02 e 03 ficam baixadas por problemas no contrato de manutenção. FALCÃO 04 é a única disponível até o dia 20/01. A partir de 21/01, FALCÃO 03 volta a operacionalidade. FALCÃO 02 continua baixado por problemas no contrato de manutenção.
FEVEREIRO/15	GOA operacionaliza suas atividades com praticamente 01 aeronave – FALCÃO 04. Dos 28 dias do mês FALCÃO 02 voou 12 dias e FALCÃO 03 voou 10 dias.
MARÇO/15	GOA operacionaliza suas atividades com 02 aeronaves (Falcão 03 e 04). Falcão 02 continua em manutenção.
ABRIL/15	GOA operacionaliza suas atividades com 02 aeronaves (Falcão 03 e 04). Falcão 02 continua em manutenção.
MAIO / 15	GOA operacionaliza suas atividades com apenas 01 aeronave (Falcão 04). Falcões 02 e 03 em manutenção.
JUNHO / 15	GOA operacionaliza suas atividades com apenas 01 aeronave (Falcão 04). Falcões 02 e 03 em manutenção.

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICÓPTERO

<b>JULHO / 15</b>	GOA operacionaliza suas atividades com apenas 01 aeronave (Falcão 04). Falcões 02 e 03 em manutenção.
<b>AGOSTO / 15</b>	GOA operacionaliza suas atividades com 02 aeronaves (Falcão 02 e 04). Falcão 03 continua em manutenção.
<b>SETEMBRO / 15</b>	GOA operacionaliza suas atividades com apenas 01 aeronave (Falcão 04). Falcão 03 em manutenção.

\*GOA – Grupo de Operações Aéreas

I. DADOS ESTATÍSTICOS

- ALAGOAS

Mês/Ano	2012	2013	2014	2015	Variação 2014/2015
<b>JAN</b>	191	196	222	208	-6,3%

FEV	224	172	191	158	-17,3%
MAR	208	218	191	144	-24,6%
ABR	202	185	221	142	-35,7%
MAI	188	189	201	134	-33,3%
JUN	186	182	168	149	-11,3%
JUL	162	171	174	145	-16,7%
AGO	165	151	134	134	0%
SET	162	180	159	126	-20,8%

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO



SESP/AL  
 Fls. 57  
 Rubrica e

OUT	174	185	159	-	-
NOV	153	214	193	-	-
DEZ	195	232	188	-	-
*Fonte - NEAC SSP/AL					

- MACEIÓ

Mês/Ano	2012	2013	2014	2015	Var 2014/2015
JAN	82	87	88	65	-26,1%
FEV	75	61	73	49	-32,9%

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
 CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

MAR	81	84	66	43	-34,8%
ABR	82	70	65	53	-18,5%
MAI	78	68	76	38	-50%
JUN	70	64	52	52	0%
JUL	54	56	53	47	-11,3%
AGO	59	52	40	36	-10%
SET	54	59	52	51	-1,9%
OUT	61	59	47	-	-

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

SEDS  
 Fis. 57  
 Rubrica 21

SEDS  
 Fis. 57  
 Rubrica 21

NOV	47	74	64	-	-
DEZ	62	93	58	-	-
*Fonte – NEAC SSP/AL					

**- ARAPIRACA**

Mês/Ano	2012	2013	2014	2015	Var 2014/2015
JAN	14	21	17	13	-23,5%
FEV	8	8	12	8	-33,3%
MAR	16	16	12	15	+25%

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

<b>ABR</b>	6	20	12	10	-16,7%
<b>MAI</b>	15	9	11	7	-36,4%
<b>JUN</b>	9	7	12	10	-16,7%
<b>JUL</b>	12	5	15	15	0%
<b>AGO</b>	13	8	15	11	-26,7%
<b>SET</b>	12	9	18	7	-61,1%
<b>OUT</b>	19	12	10	-	-
<b>NOV</b>	14	15	13	-	-

DEZ	11	21	9	-	-
*Fonte – NEAC SSP/AL					

## II - ANÁLISE ESTATÍSTICA

1. Verifica-se nas tabelas que, ao operarmos com 02 (duas) aeronaves, atingimos um número maior de redução de CVLI (**Crimes Violentos Letais Intencionais**) em Maceió;
2. O uso de duas aeronaves em Maceió proporciona uma melhor operacionalização, pois as aeronaves passam por manutenções periódicas. Sendo assim não deixaríamos de ter aeronaves disponíveis;
3. A CAESP – Chefia Especial Aérea de Segurança Pública inicia suas atividades definitivas na cidade de Arapiraca a partir do mês de Abril de 2015. O objetivo dessa base é apoiar as forças policiais do Agreste e Sertão. A partir da implantação conseguimos reduções de CVLI consideráveis;
4. As justificativas acima demonstram a importância de termos 02 (duas) aeronaves em Maceió e 01 (uma) em Arapiraca;
5. Outra justificativa importante é que aeronaves locadas operam os 12 meses do ano, enquanto as aeronaves próprias não conseguem voar sequer 06 meses, por questões burocráticas.

Com o acidente, o Estado ficou apenas com 02 (duas) aeronaves para emprego direto na Segurança Pública, sendo uma adquirida em convênio com o Governo Federal, e uma com contrato de locação até março de 2016, apenas para policiamento, sem condições de efetuar resgates. A necessidade da locação é para uso em multimissão, onde posso utilizar a aeronave tanto para o policiamento, quanto para, eventualmente, socorrer vítimas de acidentes automobilísticos e efetuar outros serviços de defesa civil.

- O Helicóptero de Segurança Pública

Constantemente citado como "multiplicador de forças", o helicóptero tornou-se parte indispensável dos ativos de muitos departamentos de polícia. Recentes estudos mostram que equipes de helicópteros/carros têm um índice de prisões por crimes capitais seis vezes maior que equipes com carros apenas. O helicóptero também tem mostrado ser capaz de dar apoio ou cobertura a até vinte e seis veículos terrestres dentro de uma área geográfica de responsabilidade.

As razões para esse índice de sucesso podem ser facilmente explicadas. A vantagem aérea dá ao helicóptero cerca de 15 vezes mais capacidade de patrulhamento, comparada com uma unidade terrestre isolada. Esta vantagem, somada à velocidade com que o helicóptero pode levar um observador treinado sobre a cena de um crime (normalmente menos que 15 minutos), proporciona o confinamento essencial para assegurar uma prisão. A chave está na eficiência com que a prisão é efetuada, sem precisar chamar outras unidades de patrulhamento e retirá-las de suas áreas de responsabilidade.

#### - Patrulhamento

A constante e persistente presença do helicóptero de patrulhamento diminui a criminalidade.

Estudos mostram que os assaltos são reduzidos em 30%. Já outros crimes de rua, como estupros, roubos de automóveis, etc. são reduzidos pela metade, em virtude da simples presença da aeronave.

O patrulhamento aéreo é mais eficiente quando executado dia e noite, evitando rotas e esquemas rotineiros. O observador do helicóptero, patrulhando a 60 milhas por hora (100 km/h), a uma altitude de 500 a 800 pés (150 a 250 metros), pode manter em vista um objeto no chão dez vezes mais longe que um observador de uma unidade terrestre rodando pelas ruas em velocidade normal.

Dependendo das necessidades de uma investigação ou missão, o patrulhamento por helicóptero pode ser evidente ou encoberto. Estas missões podem requerer equipamento especial de observação para a obtenção das provas (como câmeras fotográficas ou de vídeo, imagens térmicas, "downlink" com capacidade para gravação, etc.)

#### - Tempo de Resposta do Patrulhamento

O incrível índice de prisões com sucesso efetuadas por equipes de helicópteros/carros depende da velocidade em que a presença policial chega na cena do crime. Um helicóptero em patrulhamento tem uma vantagem distinta e pode chegar ao cenário em dois minutos após ter recebido a chamada. Esta é uma importante consideração quando da determinação do tamanho da área de patrulhamento por helicóptero.

É claro que tanto o observador como o piloto devem ter um completo conhecimento da região. O helicóptero e sua tripulação, ainda no chão, devem estar sobre a cena de um crime entre cinco e sete minutos após a chamada.

O valor intrínseco de um helicóptero da polícia é apenas notado quando ele está voando. Apenas quando no ar pode proporcionar observação, comunicação, resposta rápida, segurança do policial, etc.

#### - Segurança do Policial

A vantagem visual do helicóptero não apenas melhora a eficiência das unidades terrestres de patrulhamento como também aumenta a segurança dos policiais no chão.

Estatisticamente, o helicóptero é o primeiro a chegar na cena do crime em 63% das vezes em que é chamado. A chegada por via aérea permite "limpar" visualmente a área antes da chegada das unidades terrestres.

O helicóptero tem o comando visual de todo o cenário. Ele pode ver ao redor das esquinas, por trás de uma cerca, sobre os telhados, e fornece à unidade terrestre que está a caminho uma visão geral da situação, podendo preveni-la de uma emboscada ou outro perigo oculto.

A presença do helicóptero também aumenta a probabilidade de fazer-se uma prisão sem luta ou perseguição.

#### - Perseguição

Os riscos que correm os policiais e civis, inerentes a perseguições em alta velocidade, tornam-se desnecessários quando uma equipe helicóptero/carro trabalha em conjunto. É virtualmente impossível um veículo suspeito evadir-se de um helicóptero. Isso permite que o carro-patrolha diminua para uma velocidade segura sem correr o risco de perder o suspeito de vista. O helicóptero pode informar o caminho do suspeito aos carros perseguidores e informar as melhores rotas de interceptação, além de informá-los dos perigos a serem adiante enfrentados. Sem ver um carro-patrolha na sua cola, o suspeito, possivelmente, dirigirá em velocidade mais baixa, assim reduzindo o perigo para civis inocentes.

Um grande departamento de polícia da Califórnia adotou uma nova política para perseguições que incorpora táticas bem definidas para determinar primeiramente se o suspeito fugitivo não tem a intenção de parar depois que as luzes vermelhas e a sirene foram ativadas. Baseado nesta determinação, é feita uma chamada para a unidade aérea e um "Modo de Patrulhamento" é iniciado. À unidade aérea foi dada autoridade para tomar total controle de perigosas perseguições em alta velocidade e poder determinar uma descontinuidade do envolvimento ativo de qualquer ou de todas as unidades terrestres.

O envolvimento da unidade aérea permite que as unidades terrestres sigam o suspeito a uma distância segura e longe da vista do veículo fugitivo. Sob essa nova política, o número de policiais envolvidos em acidentes caiu para zero, comparado com oito acidentes ocorridos no

SSP  
Fls. 64  
Rubrica

SEDS  
Fls. 60  
Rubrica

mesmo período do ano anterior. O índice de prisões com o auxílio aéreo foi 100% contra 71% sem o envolvimento da unidade aérea e o tempo médio da perseguição caiu de 2 minutos e 50 segundos para 1 minuto e 42 segundos.

#### - Equipes Especiais

Atuando como um transporte aéreo de tropas, o helicóptero pode rapidamente desdobrar uma equipe completamente armada em uma área estratégica para proporcionar uma vantagem tática em uma situação onde a rapidez é essencial. Ele pode proporcionar apoio total pelo tempo necessário e depois retirar toda a força quando a ação for completada.

O helicóptero pode ser também utilizado para transportar equipes médicas para locais de desastres, equipes caninas, investigadores, visitantes, sobreviventes, bem como um grande número de ferramentas e materiais que podem ser utilizados no ar e em terra.

#### - Comando e Controle

Uma importante característica do helicóptero no caso de levantes urbanos e violentas manifestações populares é a habilidade em trabalhar perto do cenário sem a necessidade do apoio de um aeroporto.

Para comandar e controlar, ele pode subir sobre os obstáculos ou a confusão e ter acesso rápido a toda a situação. A presença de um helicóptero da polícia é muito útil durante uma desordem civil, porque é uma ameaça à anonimidade da multidão. O medo de ser identificado é um fator predominante para evitar que uma multidão se transforme em uma massa destrutiva.

Outras tarefas do helicóptero em situações catastróficas são transporte de carga, ressuprimento de forças terrestres de resgate ou distribuir rapidamente sacos de areia, comida, unidades auxiliares de energia e, até, hospitais de campanha inteiros.

#### - Dissuasor do Tráfico de Drogas

O helicóptero é um insuperável veículo de patrulhamento que permite localizar e prender suspeitos que usam variadas táticas evasivas para transportar e vender drogas ilícitas.

Quando transportando pessoal armado, helicópteros podem pousar imediatamente para ajudar os policiais a prenderem suspeitos em áreas remotas.

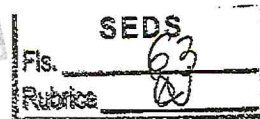
Se uma embarcação está envolvida no tráfico de drogas, o helicóptero não só a persegue como também tem a capacidade de recolher as provas jogadas na terra ou na água.

#### - Fiscalização ambiental

Helicópteros desempenham um papel importante na fiscalização ambiental. A aeronave a serviço da lei é primariamente utilizada como uma plataforma de observação aérea, para visualizar a situação e proporcionar uma clara descrição do problema e como combatê-lo para as unidades terrestres e outras aeronaves.

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**





A visualização de uma área desmatada se torna relativamente fácil com a observação aérea e o operador pode direcionar as equipes de terra tanto para combater como para inibir o desmatamento.

Mais uma vez, convém ressaltar que essa aeronave não expressa a real necessidade de Alagoas, uma vez que inviabiliza alguns tipos de operação, tais como transporte de tropas para cidades distantes da capital, porém é o que encontramos com o menor valor disponível no mercado brasileiro que condiz com a situação econômica do Estado de Alagoas.

#### - Resgate Aéreo

Para a prestação de um serviço completo, necessitamos que possua características, também, para realizar o atendimento pré-hospitalar (APH) rápido e eficiente, por isso uma aeronave de porte médio. Uma vez que todas as características acima se enquadram numa aeronave de pequeno porte.

Arapiraca possui muitas rodovias em que ocorrem constantes acidentes automobilísticos, necessitando de uma rápida intervenção, ideal para o atendimento com a aeronave.

O deslocamento terrestre rápido para locais mais distantes da região metropolitana de Arapiraca ou rodovias próximas, para realizar o atendimento às emergências, principalmente decorrentes de acidentes de trânsito, tem se tornado inviável em função das grandes distâncias a serem percorridas. O deslocamento aéreo é bem mais rápido e a redução do tempo resposta do socorro é um dos fatores mais importantes para salvar vidas. A utilização da aeronave de asa rotativa pode reduzir o tempo de transporte de uma vítima em 75%.

Com os helicópteros especialmente equipados e capazes de cumprir múltiplas missões de resgate, salvamento e transporte de enfermos e policiamento, apropriados para pronto emprego e ações de defesa civil, sob a ótica do custo/benefício, a partir de Arapiraca é possível chegar diretamente a locais distantes e de difícil acesso em minutos de voo, sem necessidade de parar no meio do percurso para reabastecer, aumentando assim a probabilidade de socorrer as vítimas em menos tempo.

### 2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

O serviço será realizado através de disponibilização de aeronave, por parte da CONTRATADA, para a execução dos serviços de segurança pública e defesa civil, nas áreas determinadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, podendo ocorrer em qualquer parte do Estado de Alagoas. O serviço será prestado com a disponibilização de aeronave, conforme especificações contantes do item 7.1.

A aeronave será disponibilizada para atender a uma demanda de 60 (sessenta) horas de voo por mês, com um mínimo garantido de 30 (trinta) horas voadas. Tal demanda está pautada em nosso histórico de utilização das aeronaves, conforme já foi demonstrado através dos dados estatísticos apresentados.

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente termo de referência se trata de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho estão objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. O helicóptero a ser apresentado pela contratada deverá se enquadrar nas especificações constantes do presente termo de referência;

4.1.2. As condições de aeronavegabilidade da aeronave devem ser mantidas durante todo o período de vigência contratual, conforme regulamentação vigente;

### 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda tem como base as seguintes características:

5.1.1. A aeronave será disponibilizada pela contratada para realização dos serviços de segurança pública e defesa civil;

5.1.2. A disponibilização de pilotos é de responsabilidade da contratante;

5.1.3. A contratada deve arcar com o combustível para operação da aeronave;

5.1.4. Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva são de responsabilidade da contratada;

5.1.5. As despesas com o traslado da aeronave para a realização das manutenções preventivas e corretivas, inspeções, trocas de equipamentos, entre outros, são de responsabilidade da contratada, não devendo a contratante pagar as horas voadas nesse tipo de traslado;

5.1.6. Todas as taxas cobradas pela ANAC são de responsabilidade da contratada;

5.1.7. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

### 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. A produtividade de referência será verificada através dos relatórios de voo gerados pela Chefia de Operações em confronto com os registros de voo no diário de bordo da aeronave e com o relatório mensal gerado pela contratada;

6.1.2. A produtividade a que se refere o item anterior será mensurada através do quantitativo de horas voadas em operações de segurança pública e defesa civil do Estado, excluídas a horas referidas no item 5.1.5.;

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição, quando necessário, conforme segue abaixo:

HELICÓPTERO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MONOTURBINA, em perfeitas condições de uso, ano mínimo de 2000, sem histórico de acidentes ou incidentes aeronáuticos, com combustível e manutenção inclusas, devidamente homologado e licenciado pelos órgãos aeronáuticos competentes na categoria de Administração Direta Estadual (ADE), a ser utilizado no Estado de Alagoas, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, tendo suas bases operacionais nos municípios da Capital, Agreste, Zona da Mata ou Litoral, obedecendo aos seguintes requisitos mínimos:

► Helicóptero para segurança pública, categoria leve, com pintura que favoreça a instalação de plotagens, por conta da contratada, de layout padrão adotado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, para favorecer a instalação de adesivos, com interior adequado ao uso de policiamento e resgate, capacidade mínima:

Item	Justificativa
Configuração de transporte de 2 pilotos em duplo comando, dois tripulantes e mais 2 passageiros, ou 2 pilotos e quatro passageiros;	A capacidade de transporte é definida de acordo com a utilização operacional necessária às atividades cotidianas de segurança pública e defesa civil, de acordo com o item 91.957 da Subparte K do RBHA 91, sendo configurada com a previsão de: dois pilotos policiais (responsáveis pela condução da aeronave e divisão dos trabalhos de cabine em

	<p><i>Crew Resource Management</i> – CRM, sendo garantida a segurança necessária às operações policiais com um piloto orientado à operação desenvolvida e o outro piloto concentrado nas questões de voo, além da própria substituição do comandante em casos de emergência); um operador de equipamentos especiais (responsável pela segurança da aeronave e pelas atividades de orientação de passageiros, de ação policial e de atendimento a bordo); e quatro passageiros (que compõem o efetivo de operação de uma viatura de patrulhamento normal, sendo configurada como a guarnição mínima para realização da operação policial ou de atendimento em terra e que terá condições de desembarcar da aeronave para a ação específica)</p>
<p>Configuração alternativa de transporte de um piloto e, um tripulante operacional, um médico, um enfermeiro, uma maca de transporte de enfermos com, no mínimo, 1,70m de comprimento, ou um piloto, uma maca e 3 passageiros;</p>	<p>A configuração alternativa visa atender aos requisitos mínimos de tripulação exigida para a configuração operacional (três tripulantes), substituindo-se, alternativamente, o efetivo policial pelo efetivo de atendimento médico e de resgate exigidos pela Resolução CFM nº 1596/2000, e de acordo com a configuração exigida pelas Portarias nº 2048/2002-GM/MS e nº 1863/2003-GM/MS</p>
<p>Autonomia mínima de voo de 02h30min</p>	<p>A autonomia mínima estabelecida visa garantir a operação da aeronave em um raio mínimo de abrangência e a segurança da operação nos deslocamentos em termos de combustível disponível. É também estabelecido um parâmetro razoável de duração de voo sem necessidade de reabastecimento para as operações policiais e de resgate, assim como proporcionar a devida segurança nas etapas dos traslados em operações remotas, com a carga mínima requerida</p>

<p>Velocidade aproximada de 200 Km/h</p>	<p>A velocidade de cruzeiro visa estabelecer um parâmetro adequado para a efetividade da aeronave como meio de suporte mais eficaz que a viatura terrestre, de forma que a velocidade proporcionada pela ação do helicóptero seja, no mínimo, aproximadamente o dobro da velocidade permitida para a ação terrestre (110km/h)</p>
<p>Rádio digital compatível com o sistema da segurança pública do Estado de Alagoas, para comunicação com o Centro de Comunicações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e coordenação com o efetivo de solo;</p>	<p>Impede que o fornecedor ofereça um modelo de rádio comunicador policial que não tenha uma boa performance ou confiabilidade com base em equipamento já conhecido comercialmente. A característica do rádio comunicador visa disponibilizar a comunicação em situações críticas, atendendo amplo aspecto de frequências de comunicação policial em operação no Brasil</p>
<p>Sistema de controle automático de partida e funcionamento dos motores, FADEC ou similar superior;</p>	<p>O sistema de partida automático é necessário para prolongar a operação dos motores e reduzir os custos de manutenção, tendo em vista a realização das partidas do motor em condições ideais, evitando-se o desgaste e o risco de partidas quentes. O controle do funcionamento visa manter o registro dos parâmetros de operação da aeronave, de forma a identificar possíveis desvios ou má utilização, assim como programar de forma mais adequada a manutenção preventiva dos motores. Também possibilita maior segurança de voo, pelo fato de proporcionar maior controle da operação da aeronave ao registrar os</p>

Fls. 70  
Rubrica

	<p>parâmetros de voo e as eventuais excedências</p>
<p>Motor a turbina com potência superior a 750 SHP.</p>	<p>Foi estabelecida a necessidade mínima de operação da aeronave com um motor a turbina. Os motores convencionais não apresentam desempenho/aproveitamento suficiente para atender às missões de segurança pública e defesa civil. A potência propicia a decolagem de locais de difícil acesso com a potência máxima do motor sem comprometer a operação.</p>
<p>Trem de pouso alto do tipo esqui, com degrau(s) contínuo(s) em ambos os lados da aeronave</p>	<p>O trem de pouso deve ser configurado para possibilitar a operação em todo tipo de terreno, inclusive em regiões de acidentes onde destroços poderiam configurar risco à aeronave com a danificação de trens de pouso convencionais (rodas e pneus), assim como deve proporcionar a devida movimentação em solo com auxílio de reboque, e resistência suficiente para utilização em pousos e decolagens corridas (sapatas). Os degraus contínuos visam à operação em ambas laterais da aeronave, especialmente em embarque, desembarque e apoio de tripulantes.</p>

<p>Possuir porta corrediça para abertura em voo, nos dois lados;</p>	<p>Visa possibilitar a operação da aeronave em ambos os lados do helicóptero. As operações de segurança pública normalmente são realizadas com a atuação direta do operador de equipamentos especiais com as portas abertas, sendo que se torna impraticável a operação sem portas durante todo o período do voo, especialmente em situação de chuva ou quando a aeronave tenha que efetuar pousos, decolagens ou pairados IGE em regiões arenosas que demandem o fechamento das portas. As operações de resgate são realizadas com a abertura da porta para recolhimento da vítima e, depois de embarcada, é necessário que sejam estabilizadas as condições internas da aeronave no sentido de proteger a vítima, impossibilitando o uso de portas removíveis (visto que não há possibilidade de retirar e colocar as portas em voo). As portas com dobradiças não permitem a abertura sem prejuízo das condições de voo, nem apresentam características que facilitem as ações operacionais (tiro embarcado, visibilidade, comunicação ar-terra-ar, etc.).</p>
<p>Aeronave deve ser na cor preta, cor característica das aeronaves da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública do Estado de Alagoas;</p>	<p>A cor preta é a cor característica adotada pela aviação da segurança do Estado de Alagoas.</p>

<p>Os pilotos que irão tripular as aeronaves serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública;</p>	<p>Conforme o que preconiza o RBHA 91, em sua subparte K, no ítem 91.957, que trata das tripulações das aeronaves de segurança pública: [As tripulações de aeronaves exclusivamente destinadas à realização de operações aéreas de segurança pública e/ou de defesa civil devem pertencer ao efetivo do Órgão. Nas situações excepcionais onde o efetivo de tripulantes venha a ser composto por pessoas colocadas a sua disposição por outros Órgãos, tais pessoas devem ser subordinadas operacionalmente ao Órgão que opera as aeronaves.</p>
<p>Ano mínimo de fabricação: 2000.</p>	<p>O ano de fabricação mínimo para o ano de 2000 favorece a amplitude da competição das empresas participantes, visando à busca de melhores preços, com a qualidade requerida para seu uso na segurança pública.</p>

► Serviços a serem executados pela aeronave tipo segurança pública:

- (1) Policiamento ostensivo e investigativo;
- (2) Inteligência policial;
- (3) Apoio ao cumprimento de mandado judicial;
- (4) Controle de tumultos, distúrbios e motins;
- (5) Escoltas e transporte de dignitários;
- (6) Escoltas e transporte de presos;
- (7) Escoltas e transporte de valores e cargas;
- (8) Resgate aeromédico, remoção e/ou transporte de enfermos;
- (9) Controle e fiscalização de tráfego urbano e rodoviário;
- (10) Prevenção e combate a incêndios urbanos ou florestais;
- (11) Patrulhamento urbano, rural, ambiental, litorâneo e de fronteiras;
- (12) Preservação e fiscalização ambiental;

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**



- (13) Garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas;
- (14) Treinamentos para a formação e manutenção das equipes envolvidas no serviço.
- (15) e outras de interesse da Administração Pública, desde que devidamente justificada;

► Visando a uma maior transparência e uma adequada prestação de contas sobre a utilização da aeronave, esta deverá ser dotada de um sistema de rastreamento que registre a cada voo, no mínimo:

- Hora de acionamento;
- Hora de corte;
- Tempo de voo;
- Trajeto percorrido pela aeronave durante o voo.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias (tem que ser transferido para o Estado o operador junto a ANAC), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Fis. 24	SEDS
Rubrica	Rubrica

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

9.1.7. A **CONTRATANTE** obriga-se a conceder à **CONTRATADA**, 05 (cinco) dias alternados ou consecutivos a cada 150 (cento e cinquenta) horas voadas e 10 (dez) dias consecutivos, a cada 600 (seiscentas) horas voadas para realização de manutenção da aeronave, sendo esta manutenção por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**, com prévio aviso à **CONTRATANTE**;

## 9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.17. Atender com exclusividade das aeronaves;

9.2.18. Apresentar resumo contendo os trechos voados, a cada 30 dias, para emissão da respectiva fatura e encaminhamento ao setor financeiro da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para fins de programação de pagamento;

9.2.19. Fornecer, mensalmente, e quando for solicitada, os relatórios das últimas revisões a que a aeronave tiver sido submetida, bem como informar a natureza dos trabalhos executados pelo helicóptero após a última grande revisão, e todos os demais dados necessários ao controle de componentes da aeronave por parte da fiscalização da Contratante;

9.2.20. Arcar com as despesas operacionais da aeronave, objeto deste termo de referência, inclusive com as despesas de manutenção e revisão periódica em oficina pertencente à proponente ou outras empresas, desde que devidamente homologadas pela ANAC e pelo respectivo fabricante, mantendo-a em perfeito estado de conservação e funcionamento. Arcar ainda com taxas aeroportuárias ou qualquer outro tipo de taxa, realizadas em locais homologados (aeroportos, hangares públicos ou privados), durante as operações de pousos e decolagens da aeronave. Arcar com as despesas referentes a combustível, permanência no solo, transporte, seguros e taxas aeroportuárias. Durante o período de vigência do contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar na mesma periodicidade das manutenções/revisões a(s) Ficha(s) de Inspeção Anual (FIAN) da(s) Aeronave(s), devidamente homologada(s) pela ANAC;

9.2.21. Permitir à Contratante submeter à aeronave locada ao presente Contrato a inspeções periódicas realizadas por empresa de Auditoria Técnica em Segurança de Voo e Assessoria Aeronáutica, quando necessário;

9.2.22. A aeronave deverá possuir plenas condições de uso, de acordo com o manual e recomendações do fabricante, não devendo existirem "arranjos e/ou adaptações não autorizadas/homologadas";

9.2.23. A aeronave não terá área específica de operação e permanecerá baseada em Maceió e/ou Arapiraca, podendo, a critério do Secretário de Estado da Segurança Pública, ser baseada em outra cidade do Estado de Alagoas;

**9.2.24. A estimativa de utilização é de, no mínimo, 30 (trinta) horas/mês por aeronave, as horas não utilizadas integralmente no mês serão utilizadas no mes subseqüente;**

9.2.25. A aeronave deverá ser entregue com a pintura que favoreça serem plotadas as logomarcas a serem definidas posteriormente;

9.2.26. A operação da aeronave ficará a cargo da CONTRATANTE;

9.2.27. São de responsabilidade da CONTRATADA os custos com a manutenção preventiva e corretiva da aeronave;

9.2.28. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o combustível utilizado pela aeronave, bem como, pela sua hangaragem durante a execução do Contrato;

9.2.29. Em caso de indisponibilidade do helicóptero para manutenção, ou por qualquer motivo, além do prazo citado no item 9.1.7, a CONTRATANTE apenas considerará, para efeito de pagamento, naquele mês, os voos efetivamente realizados, estando desobrigada do cumprimento do mínimo de 30 (trinta) horas/mês;

9.2.30. A CONTRATADA obriga-se a manter, às suas expensas, os seguros necessários ao cumprimento do Contrato e da Legislação em vigor, destinados à cobertura dos tripulantes, helicóptero e equipamento de voo;

9.2.31. A Empresa deverá apresentar, para contratação com a Administração, na data em que for efetuada a assinatura do termo de contrato, a comprovação de que possui oficina homologada junto ao ANAC, própria ou CONTRATADA, pelo período mínimo correspondente à vigência do Contrato a ser firmado com a CONTRATANTE;

9.2.32. A quantidade mínima de horas de voo prevista no item 9.2.24 será paga sempre que, por culpa da CONTRATANTE, não se alcancem os limites mínimos previstos. Neste caso, as horas pagas e não voadas, poderão ser utilizadas até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente.

9.2.33. Caso não sejam utilizadas as horas mínimas previstas, por culpa da CONTRATADA, será efetuado o pagamento somente das horas voadas;

9.2.34. Para efeito de horas mínimas, entende-se por mês a fração de 30 (trinta) dias;

9.2.35. A empresa deverá, para contratação com a Administração, apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente ou sob contratação, no mínimo um Técnico em Manutenção de Aeronaves. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia do CHT (Certificado de Habilitação Técnica), além de Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e

Informações à Previdência Social – GFIP, onde constem discriminadamente os empregados, tendo os mesmos, possibilidade de deslocamento quando solicitado.

9.2.36. A empresa deverá apresentar, para contratação com a Administração, a comprovação de que cumpre a RBHA –145, devendo, para tanto, possuir oficina própria ou sob sua contratação devidamente homologada junto à ANAC. No caso de oficina CONTRATADA, o contrato deverá ter vigência abrangendo, no mínimo, o período que compreender o contrato com a Secretaria de Estado da Segurança Pública;

9.2.37. Caso a empresa do ramo, atendida ao estabelecido no item 9.2.36. do projeto básico, figure no certificado de Aeronavegabilidade como operadora, deverá registrar o contrato citado anteriormente no RAB (Registro Aeronáutico Brasileiro) tomando as medidas legais cabíveis;

9.2.38. Em caso de acidente com a aeronave, quer seja material ou pessoal, os ônus decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá de imediato recuperar ou substituir a aeronave, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE;

9.2.39. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor;

9.2.40. A Contratada apresentará mensalmente à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do gestor contratual, o relatório dos voos realizados.

**9.2.41. A CONTRATADA deve permitir, quando solicitado, o acompanhamento de quaisquer intervenções, inspeções ou manutenções por Técnicos em Manutenção de Aeronaves da CONTRATANTE, correndo as despesas por conta da CONTRATADA;**

9.2.41. As despesas referentes ao abastecimento da aeronave no município de Arapiraca ocorrerão por conta da CONTRATADA, quer seja através de um ponto fixo de abastecimento ou por caminhão de abastecimento devidamente homologado para tal.

### 9.3. REQUISITOS TÉCNICOS

9.3.1. Prova de inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro;

9.3.2. Autorização emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, para explorar os serviços de transporte aéreo público de passageiros, na modalidade táxi aéreo;

9.3.3. Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica de desempenho anterior satisfatório;

9.3.4. Relação e descrição da aeronave especificada, indicando: Fabricante, modelo, ano de fabricação, número de série e prefixo da aeronave;

9.3.5. Equipamentos adicionais, inclusive de auxílio à navegação, além dos mínimos exigidos pela legislação aeronáutica brasileira em vigor;

9.3.6. Comprovação da existência de oficinas de manutenção, próprios ou contratados;

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP n.º 12.046/2016

CONTRATO SSP/AL N.º 032/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO

38 - Contrato - Serv. Cont. sem MDO

Versão 2015.1

- 9.3.7. A licitante deverá apresentar comprovação de plenas condições de manutenção das aeronaves, por meio de Certificado de Homologação emitido pela ANAC;
- 9.3.8. No caso de serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar declaração da empresa executora dos serviços, acompanhada da cópia do Certificado de Homologação;
- 9.3.9. Relação do pessoal técnico especializado envolvido na execução dos serviços, incluindo-se o rol da equipe técnica de supervisão e manutenção das aeronaves;
- 9.3.10. Empresa detentora do GHETA – Certificado de Homologação de Empresas de Táxi Aéreo válido. Tal homologação se faz necessária, por ser a chanceia da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) o atestado de que esta empresa atende a todos os requisitos relacionados com segurança, no que diz respeito à manutenção, operação e treinamento de seu pessoal.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

- 12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

- 12.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- 12.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- 12.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

- 12.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

**PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016**  
**CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO**

12.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

12.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

12.4.6. A satisfação da Administração usuária.

12.5. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

12.9.1. Toda realização de manutenção preventiva ou corretiva na aeronave poderá ser acompanhada e fiscalizada por equipe técnica da contratante;

12.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta;

13.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

SSP/AL  
Fis. 30  
Rubrica

SEDS  
Fis. 78  
Rubrica 47

- 13.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 13.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió (AL), 15 de março de 2016.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM  
Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública - CAESP/SSP

PROCESSO N.º 2100-1005/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016  
CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO



As Expressivas. Uma Imersão na Personalidade das Mulheres Asiáticas	Thiago Leão Nobre	MISA	Março de 2017
Jerinparkô O Ritual do Menino do Rancho	Karla Rachel Jarsen de Melo Calheiros	MUPA	Abril de 2017
Entre Panos e Ramos. Um Olhar sobre as Rendeiras Alagoanos	Karla Rachel Jarsen de Melo Calheiros	MISA	Abril de 2017
Fragmentos. Arte no Tempo nas Canoas dos Pescadores	Pablo Alfredo De Luca	MUPA	Mai de 2017
"Arretada Labuta"	Pablo Alfredo De Luca	MISA	Mai de 2017
Reinvenção de Trajetórias entre Signos	Alessandra Cunha	MUPA	Outubro de 2016
04 Estações	Francisco Correira Ivo	MEMORIAL	Novembro de 2016

Maceió, 23 de junho de 2016.

FERNANDO ANTÔNIO NETO LÔBO  
Presidente da Comissão

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

DESPACHO - Nº 1577/GS/AE/2016  
PROCESSO Nº. 2100 000519/2016

CONVÊNIO: Nº 013/2009 - SECULT/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-991/2016.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 16.878, de 30 de novembro de 2011.  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32.  
PROPONENTE: Espaço Cultural da Melhor Idade Locutor Marreco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.072/0001-85.  
OBJETO: Prorrogação de prazo: fica prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

Maceió/AL, 27 de julho de 2016.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 018/2016

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 09/08/2016 às 09h30 (horário de Brasília), objetivando a Aquisição de Motosserras, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo 1105-009-2015. Disponibilidade nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG sob o nº 926474 e [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) e [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br).  
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.  
Maceió, 26 de julho de 2016.

Washington Luiz costa júnior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 020/2016

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 22/08/2016 às 14h30 (horário de Brasília), objetivando a aquisição de Bens Permanentes - Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para reaparelhamento das Salas de Educação Física e Fisioterapia da Polícia Militar de Alagoas, mediante recurso do Convênio SENASP/MJ nº 776368/2012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo 2100-168/2016. Disponibilidade nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG sob o nº 926474 e [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) e [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br).  
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.  
Maceió, 26 de julho de 2016.

Washington Luiz Costa Júnior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

1 - Trata-se de procedimento instaurado visando emissão de nota de empenho e pagamento em favor da empresa Petrobras Distribuidora S/A por fornecimento de combustível aeronáutico a esta Secretaria de Estado.

2 - Trata-se de despesa de exercício anterior, a qual é regulada pelo Decreto n. 48.049, de 15 de abril de 2016. Vale salientar que os fundamentos que justificaram a ausência do pagamento durante aquele exercício encontram-se elencadas às fls. 02/03.

3 - Em atenção ao que preconiza o art. 47 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida.

4 - Ademais, saliento que este reconhecimento é exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível, conforme manifestação de fls. 19.

5 - Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, em atenção ao art. 40, §2º, inciso V, do Decreto n. 39.456/2015, retornou o feito a esta Secretaria de Estado, pugnano por esclarecimentos referente a dívida jurídica a ser sanada. Ressaltei que a manifestação da PGE é requisito exigido na legislação vigente acerca das despesas de exercícios anteriores, a qual preconiza que, no feito, deve constar parecer daquele órgão acerca da legalidade do pagamento. A PGE, então, requisitou diligências às fls. 33/33-v. Cumpridas as diligências requisitadas (fls. 38/39), o processo retornou àquela Procuradoria, a qual se pronunciou às fls. 42/44, pela legalidade do pagamento da despesa.

6 - Remetam-se os autos à Controladoria Geral do Estado, para análise final e parecer conclusivo acerca da procedência ou não do débito, nos termos do art. 40, §2º, inciso VI, do Decreto n. 39.456/2015.

Maceió/AL, 22 de julho de 2016.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GABINETE MILITAR, E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA. - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE - TIPO HELICOPTERO.

Processo: 2100-1005/2016  
Processo Licitatório: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 265/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 12046/2016  
Contrato SSP/AL Nº 032/2016.  
Extrato nº 038/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.  
Autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 01 de julho de 2016

CONTRATADA: A empresa HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.675/0001-95, e IE: Nº 007.045.185, e estabelecida na Rua André Luis Ribeiro da Fonte, Nº 2526, Edif. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone (71) 3252-0922, 3525-4808, e-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), representada pelo seu Representante legal, o Sr. Cláudio da Fonseca Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.528.947-78 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social e Procuração

OBJETO DO CONTRATO: contratação dos serviços FRETAMENTO DE AERONAVE DE ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, TENDO COMO BASE OS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E /OU ARAPIRACA, PODENDO HAVER EXPANSÃO PARA OUTRAS CIDADES DE ALAGOAS, que serão prestados nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2016, referente ao Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 12.046/2016.

DATA DE ASSINATURA: 26 de JULHO de 2016.

VALOR CONTRATUAL: O valor mensal da contratação será de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil reais)  
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2016-  
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 14 – Locação Bens Mov. Out. Natureza e Intangíveis  
PI: 002265  
PTRES: 190001

Gestor Contratual: Sr. Clayton Serpa dos Santos, matrícula 300840-1, CPF: 767.330.504-63, Policial Civil, lotada na SSP/AL, no Grupo de Operações Aéreas, designado Gestor desta contratação;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1005/2016, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 502/2016, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 1.245/2016 e PGE/GAB. Nº 1377/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 5.237/1991; Decreto Estadual nº 4.054/2018; lei federal nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

#### PORTARIA Nº 891/GS/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Nº 4.077/2008, e no Processo Nº 2100.1003/2016. RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO VIEIRA DE LIMA

Cargo: 1º SGT PMAL  
CPF: 644.030.174-87  
RG: 09511991  
Matrícula: 9133-2

Nº de Diárias: Em conformidade com o Decreto Nº 4.077/2008, que regulamenta a concessão de diárias ao servidor militar do Estado de Alagoas, versa em seu art. 2º, § 1º que “Na hipótese de afastamento da sede por prazo superior a 15 (quinze) dias, o valor unitário da diária será reduzido, a partir do 16º (décimo sexto) dia, em 50% (cinquenta por cento)”. Assim, dos dias 10/07 a 25/07 serão pagos diárias integrais no valor de R\$ 200,00 (=R\$3.000,00). Entre os dias 26/07 a 10/08 serão pagos diárias reduzidas no valor de R\$ 100,00 (=R\$ 1.600,00). Totalizando R\$ 4.600,00. Período: 10/07/2016

Destino: 10/08/2016

Objetivo: Acompanhar e supervisionar as inspeções a serem realizadas na aeronave PT-GMG do Governo do Estado, na empresa Augusta Westland na cidade de Osasco-SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de Trabalho – 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Maceió, 22 de junho de 2016.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 892/GS/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o art. 4º, Parágrafo Único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010, e considerando o que consta nos termos do artigo 8º, da Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, que determina a necessidade da criação da comissão mista para deliberar assuntos relacionados à Licitação de Serviços para a Produção de Carteiras de Identidade e Gerenciamento do Banco de Dados Civil e Criminal do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para promover deliberações sobre Licitação de Serviços para a Produção de Carteiras de Identidade e Gerenciamento do Banco de Dados Civil e Criminal do Estado de Alagoas:

1. Hylnard Pereira Travassos Júnior da Pericia Oficial;
2. Maria Madalena Cardoso da Silva do Instituto de Identificação de Alagoas;
3. Jacques Wolbeck Godoy Amorim – Cel QOC BMAL da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas;
4. José Bernardo da Silva – Ten Cel QOC PMAL da Polícia Militar de Alagoas;
5. Peterson Gustavo Cabral da Silva da Delegacia Geral de Polícia Civil e,
6. Marcos Henrique do Carmo – Maj QOC PMAL da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário  
Maceió, 22 de julho de 2016.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR – CEL QOC PM Secretário  
de Estado da Segurança Pública

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2016

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 33.860 de 18 de junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/ junho/2014, no qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 1074/2016 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;  
RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº SSP/AL 031/2015, realizado no dia 11 de dezembro de 2015 ao Processo Administrativo nº 2100-627/2015, para Aquisição de Kits Antitumulto. Que teve como vencedor a seguinte empresa:  
FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.531/0001-74, estabelecida na Av. Josué Di Bernardi, nº 185 – Centro Comercial Petri, Sala 29, Campinas, São José - SC, CEP: 88.101-200, telefone: (48) 3034-1001, e-mail: [ft2r@ft2r.com.br](mailto:ft2r@ft2r.com.br), a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para o lote 01, (Traje Antitumulto) de R\$ 117.998,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais);

contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentaria: exercício de 2016 - Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Pl: 004495;

PTRES: 190089.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2016.

GESTOR: Sr. Ênio Bolívar de Albuquerque - Maj QOC PM, Mat. 81824, CPF 777.252.394-72, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-627/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1436/2016, e PGE-PLIC-CD nº 1074/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GABINETE MILITAR, E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE - TIPO HELICOPTERO.

Processo: 2100-1005/2016

Processo Licitatório: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 265/2016 - PREGÃO ELETRONICO AMGESP Nº 12046/2016

Contrato SSP/AL Nº 032/2016.

Extrato nº 038/2016

#### LEIA-SE APENAS:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE - TIPO HELICOPTERO

Extrato nº 039/2016

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades - PAAL.  
Processo Administrativo nº: 2100-993/2016  
Requerente: Paulo Domingos de Araújo Lima Junior  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 Sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Junior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20. Considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa, em virtude do descumprimento contratual, no tocante ao atraso na entrega dos objetos licitados no prazo estabelecido no contrato. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, sendo informado que na próxima semana seria entregue o material, conforme email de às fls. 15-16. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados.

Fica o representante da empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.733/0001-29 notificado, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, §3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008,

para apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em face do que consta nos presentes autos, podendo deles ter vista e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, Nº 213 - Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420, Maceió-AL. Ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo. Salientamos que a verificação, por essa Comissão, de descumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados acarretará na aplicação de sanções administrativas previstas no respectivo Termo Contratual, bem como no Decreto 4.054/2008, conforme se verifica:

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;
- IV - descrédito ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Conforme estabelece o contrato na CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO:

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 - A rescisão desse contrato pode ser:
  - 12.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 12.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou
  - 12.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3 - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4 - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5 - A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

Ante o exposto, notifique-se a empresa contratada para os fins retro.  
Publique-se

Maceió, 27 de julho de 2016.

Paulo Domingos de Araújo Lima Junior  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades - PAAL.  
Processo Administrativo nº: 2100-994/2016  
Requerente: Paulo Domingos de Araújo Lima Junior  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 Sediada na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Junior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20. Considerando a instauração do presente processo administrativo para apurar irregularidade cometida pela empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, em virtude do descumprimento contratual, no tocante ao atraso na entrega dos objetos licitados no prazo estabelecido no contrato. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados, sendo informado que nas próximas semanas seria entregue e que o prazo de entrega ainda não havia vencido, conforme email de à fl. 20. Ademais, o gestor realizou vários contatos e notificações com a referida empresa para solucionar os problemas apontados.

Fica o representante da empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.571.010/0001-89 notificado, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, §3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008,



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [comprassed@hotmai.com](mailto:comprassed@hotmai.com)

<b>ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>17/02/16</b>

**PROCESSO Nº 2100-714/2017**

**INTERESSADO:** SSP- Chefia Especial Aérea de Segurança Pública.

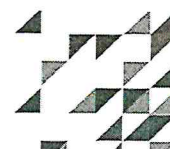
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATOS.

**DESPACHO Nº 144/CEA/2017**

1. Versam os autos sobre renovação do Contrato SSP/AL Nº 032/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado e a HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA – EPP, o qual vence dia 28 de julho do ano em curso, tendo como objeto o Fretamento de Aeronaves de asas rotativas (Helicóptero), destinados ao serviço de Segurança Pública;
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário, para que, julgando procedente, autorize o pleito.

Maceió, 25 de abril de 2017.

  
**GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS**  
Chefia Executiva Administrativa/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100.000714/2017

INTERESSADO: SSP - Chefia Executiva Administrativa

ASSUNTO: Aquisição de móveis

**DESPACHO Nº 0740/GS/AE/2017**

1. Versam os autos sobre a renovação do Contrato SSP/AL Nº032/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA-EPP, o qual vence dia 28 de julho do ano em curso, tendo como objeto o Fretamento de Aeronaves de asas rotativas (helicóptero), destinados ao serviço de Segurança Pública.
2. Em atenção ao Despacho nº 144/CEA/2017 (fls.84) da Chefia Executiva Administrativa, **autorizo** o prosseguimento do feito.
3. Sigam, portanto, os autos à Chefia Executiva Administrativa para cotação de preços e ato contínuo à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade-SUPOFC e CHEPL, para as providências subsequentes.

Maceió/AL, 26 de abril de 2017.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R  
Secretário de Estado da Segurança Pública



Olá RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA



Material/Catmat ou Serviço/Catser

UF ▼

13/11/2016 12/05/2017 Período 180 Dias ▼

+ Filtros Limpar Filtros Q Pesquisar

Histórico

(tab pesquisa 0)

Limpar guias

Resultado da pesquisa por: **ALUGUEL AERONAVE** - 0 registro(s) encontrado(s)

▼ Cotação

Ordenar por...

Data ▼

Nenhum resultado disponível.

Resultados por página 10 ▼

Filtros:

⊕ Filtros



- ALUGUEL AERONAVE
- 13/11/2016
- 12/05/2017



Olá RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA



▼ Menu

Material/Catmat ou Serviço/Catser

UF ▼

13/11/2016    12/05/2017    Período    180 Dias ▼

+ Filtros    Limpar Filtros    🔍 Pesquisar

Histórico

(tab pesquisa 0)

🗑 Limpar guias

Resultado da pesquisa por: **LOCAÇÃO HELICOPTERO** - 0 registro(s) encontrado(s)

▼ Cotação    Ordenar por...    Data ▼

Nenhum resultado disponível.

Resultados por página 10 ▼

Filtros:

- 🗑 LOCAÇÃO HELICOPTERO
- 🗑 13/11/2016
- 🗑 12/05/2017

⊕ ☰ Filtros



Material/Catmat ou Serviço/Catser		
UF ▼		
13/11/2016	12/05/2017	Período 180 Dias ▼
+ Filtros	Limpar Filtros	Q Pesquisar

### Histórico

(45 requisições)

🗑 Limpar guias

Resultado da pesquisa por: **ALUGUEL HELICOPTERO** - 0 registro(s) encontrado(s)

▼ Cotação    Ordenar por...    Data ▼

Nenhum resultado disponível.

Resultados por página 10 ▼

### Filtros:

⊖ ☰ Filtros



🗑 ALUGUEL HELICOPTERO    🗑 13/11/2016    🗑 12/05/2017





Olá RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA



▼ Menu

Material/Catmat ou Serviço/Catser

UF ▼

13/11/2016 12/05/2017 Período 180 Dias ▼

+ Filtros Limpar Filtros Q Pesquisar

## Histórico

(456 registros)

🗑 Limpar guias

Resultado da pesquisa por: **HELICÓPTERO, NOME HELICOPTERO** - 4 registro(s) encontrado(s)

▼ Cotação Ordenar por... Data ▼

Resultados por página 10 ▼

Refine sua pesquisa

⊕ Filtros



Linhas de fornecimento:

HELICÓPTERO (4)

🔍 Filtros:

🗑 102830 🗑 13/11/2016 🗑 12/05/2017

### 1. HELICÓPTERO, NOME HELICOPTERO

Fornecedor: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

Quantidade: 1 UNID

Data: 22/12/2016

Município/UF: São Paulo / SP

Número do processo: nº 90/2016

Fase de Procedimento: Homologado

Adicionar... ▼

Edital (<http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=158154&numprp=9>)

## 2. HELICÓPTERO, NOME HELICOPTERO - DJI

**Fornecedor:** TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME

**Quantidade:** 3 UNIDADES

**Data:** 07/12/2016

**Município/UF:** / RS

**Marca:** DJI

**Número do processo:** nº 13/2016

**Fase de Procedimento:** Homologado

Adicionar...▼ [Edital \(http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=926285&numprp=](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=926285&numprp=)

## 3. HELICÓPTERO, NOME HELICOPTERO - DJI

**Fornecedor:** EXCLUSIVENET E LOCACAO EIRELI - ME

**Quantidade:** 1 UN

**Data:** 24/11/2016

**Município/UF:** Belém / PA

**Marca:** DJI

**Número do processo:** nº 2/2016

**Fase de Procedimento:** Homologado

Adicionar...▼ [Edital \(http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=240001&numprp=](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=240001&numprp=)

## 4. HELICÓPTERO, NOME HELICOPTERO - DJI

**Fornecedor:** TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI- ME

**Quantidade:** 9 UND

**Data:** 22/11/2016

**Município/UF:** João Pessoa / PB

**Marca:** DJI

**Número do processo:** nº 53/2016

**Fase de Procedimento:** Homologado

← X Zente - Área Excluída X  
Seguro https://www.cota3aozente.com.br/home/cliente/#  
Histórico Catmat: 102830 X HELICÓPTERO, NOME HELICÓPTERO X ALUGUEL AERONAVE X LOCAÇÃO HELICÓPTERO X

Limpar TUDO  
Preço: R\$ 7.000,00 total (R\$ 7.000,00 x 0 UNID)

## HELICÓPTERO, NOME HELICÓPTERO

### Detalhamento da licitação:

Quantidade: 1  
Sustentável: Sim  
Data: 22/12/2016  
UF: SP  
Número do processo: nº 90/2016 LUBAG - 158154 - INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC DE SÃO PAULO  
Tratamento Diferenciado - ME/EPP: "Não" - Parâmetro Exclusiva de ME/EPP

Objeto: INST.FED DE EDUC. CIENC E TEC DE SÃO PAULO  
Procedimento: Pregão  
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - **Aquisição de drone com tripulação por assessoria** (tipo DRONE) com controle remoto (transmissor, câmera e software tipo quadricóptero, ar condicionado de acessórios, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e expên. as estabelecidas no Termo de Referência ANEXO I a ser destinado a Diretoria de Infraestrutura e Expansão DIE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)  
Fase de Procedimento: Homologado  
Data Fase de Procedimento: 22/12/2016

Loteliem: 14  
Descrição: **Aeronave não tripulada tipo Drone com** as seguintes especificações: Performance: Velocidade máx. máx. máx. 20 m/s (modo esporte), 10 m/s (modo esporte), 10 m/s (modo esporte), 4 m/s (modo esporte). Altitude máxima acima do nível do mar: 5.000m (Ponto de decolagem) - 22 m (limite de software). Precisão de parâmetros: Vantagem: 0 m (quando a visão de pos. (contorno está abaixo de 1.5 m). Tempo de voo (lançamento): 20 minutos (tempo de voo máximo, dependendo das condições). Passo de voo: 10 m (quando a visão de pos. (contorno está abaixo de 1.5 m). GPS: GLONASS. Posicionamento: visual. Faixa de velocidade: 0 m/s (em modo de voo). Faixa de altitude: 0 a 10 m. Faixa de operação: 0 a 10m. Ambiente operacional: superior com padrão claro e iluminação adequada. 15 curv. Câmera de Observação: Sensível: 0,7-1,5 m. Transmissor: Frequência: 2.400 a 2.483 GHz - e demais descrições conforme Termo de Referência anexo ao Edital.  
Fonte: Companhia

Ata e demais documentos da licitação  
**Detalhamento do vencedor:**  
Fornecedor: HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 07.713.583/0001-08  
Telefone: (41) 30-55-6558  
Endereço: RUA EMILIANO PERNETA 390  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CURITIBA - UF: PR  
CEP: 80420-080  
Material: HELICÓPTERO, NOME HELICÓPTERO

RS 7.000,00 total (RS 7.000,00 x 1)





Preço: R\$ 61.188,75 total (R\$ 6.798,75 x 9 UNID.)

## HELICÓPTERO, NOME HELICÓPTERO

### Detalhamento da licitação:

Quantidade: 9  
Sustentável: Sim  
Data: 22/11/2016  
UF: PB  
Número do processo: nº 532016/UA/SQ-153055 - MEC/JUN-ERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
Tratamento diferenciado - ME/EPP: Tipo I - Part.iação E-clusiva de ME/EPP

### Lote/Item: 77

Descrição: **VEICULO AEREO NÃO TRIPULADO TIPO DRONE** Controlado remotamente com função de fotografia e filmagem em alta resolução (4K), conexão com dispositivos móveis (tablets e smartphones) para visualização em tempo real das imagens feitas por GPS, função de varredura automática capaz de obter a aeronave de voa ao longo tempo de voo da bateria gravando em situações de perda de sinal ou bateria baixa; velocidade de voa horizontal de 30ms, tempo de voo com bateria de 2 a 100 GHz-2 483GHz; alcance de 2 em bateria LFP 2 e saída de vídeo USB para conexão do tablet ou smartphone. Conexão e suporte para dispositivos móveis compatíveis com sistemas operacionais iOS e Android. Cadeira com resolução integrada 12 MPix e função panorâmica bateria tipo LFP 45 de 4490mAh com autonomia de voa de pelo menos 23min. Garantia no mínimo de 1 ano. Fornecedor: CompansNet  
Ata e demais documentos da licitação

### Detalhamento do vencedor:

Fornecedor: TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI- ME Nome Fantasia: TDV FACILITY  
CNPJ: 11.348.208/0001-70  
Telefone: (61) 3201-4500 (61) 3201-4500 (61) 3201-4500 (61) 3201-4500 (61) 3201-4500  
Email: LICITACAO@TDV-FACILITY.COM TDV-LICITACAO@GMAIL.COM TDV-LICITACAO@GMAIL.COM TDV-LICITACAO@GMAIL.COM TDV-LICITACAO@GMAIL.COM TDV-LICITACAO@GMAIL.COM  
Endereço: CD 03 SAAN BLOCOS ALOTE 690 S-ALA 307 SN  
Bairro: SAAN  
Cidade: BRASILIA - UF: DF  
CEP: 70632-320  
Material: HELICÓPTERO, NOME HELICÓPTERO  
Marca: DJI

R\$ 61.188,75 total ( R\$ 6.798,75 x 9 )

Documental - M...

13:39  
12/05/2017



**Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO N° 27/2017

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.043/0001-35, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo n° 13020-000436/2017.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para implementação da metodologia de gestão 5S.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email [compras.seades@outlook.com](mailto:compras.seades@outlook.com) ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-2872

Maceió, 15 de maio de 2017.

MORGANA Mª DE ALMEIDA TAVARES  
Secretário Executivo de Gestão Interna

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO N° 28/2017

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.043/0001-35, representada neste ato pelo Secretária Executiva de Gestão Interna, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo n° 13020-000582/2017.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática específicos para implantar o "Painel de Monitoramento do SUAS", sendo 01(um) kit composto com teclado e mouse sem fio e 01(um) cabo HDMI de 15 metros de comprimento.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email [compras.seades@outlook.com](mailto:compras.seades@outlook.com) ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-2872

Maceió, 15 de maio de 2017.

MORGANA Mª DE ALMEIDA TAVARES  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM/AL, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo de n° 2200.000298/2017, comunicar as EMPRESAS NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO, que a partir do dia 16 de Maio de 2017, estará fazendo cotação de preços para DEDETIZAÇÃO, que a partir desta data, serão contados 5(cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição no Setor Administrativo da Secretaria de Estado de Comunicação, na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro - Maceió - Alagoas-Brasil - CEP: 57020-050, térreo do Palácio Republica dos Palmares, das 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado. Mais informações por e-mail [joaopaulolyra.secom.al@gmail.com](mailto:joaopaulolyra.secom.al@gmail.com) ou pelos números (082) 3315-3605/98883-7656.

Assessor Técnico

Maceió/AL, em 15 de Maio de 2017.

Responsável pela resenha: Wagner Ferreira da Silva

PORTARIA GS/SECOM N° 064, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de propriedade desta Secretaria de Estado da Comunicação, que será integrada pelos seguintes servidores:

WAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 028.293.134-10, Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, com matrícula de n° 104-0;

JOÃO PAULO APOLINARIO DE LYRA, inscrito no CPF sob n° 069.578.434-08, lotado nesta Secretaria de Estado com o cargo de Gerente Executivo Administrativo, matrícula n° 085-0;

JOSÉ CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF sob n° 110.734.544-87, lotado no cargo de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula de n° 56943-7;

§1°. A comissão será presidida pelo servidor Wagner Ferreira da Silva e, nas suas ausências, pelo servidor João Paulo Apolinário de Lyra, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir e acompanhar prazos, bem como emitir relatórios mensais ou quando solicitado acerca do andamento das atividades competentes.

Art. 2°. A presente Comissão tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatórios atualizados, até o dia 15 de cada mês, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados

Art. 3°. Competem à Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio desta Secom;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo desta Secretaria, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração;

Realizar levantamentos periódicos e específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do acervo patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu devido reparo e reposição;

VI. Emitir relatório circunstanciado após realização de todo trabalho;

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de maio de 2017.

ENIO LINS DE OLIVEIRA  
Secretário da Comunicação

**Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 006/CEA/SSP-2017

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n°: 2100-714/2017

Objeto: Fretamento de Helicóptero para a Segurança Pública

Informações: Através do e-mail [comprassed@hotmial.com](mailto:comprassed@hotmial.com), site [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) no link COMPRAS, na PASTA CONVOCAÇÕES e TERMO de REFERÊNCIA 2017, telefones 82-3315-2357/8622/1545 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

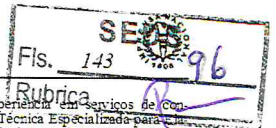
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 12 de maio de 2017.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS  
Chefe Executivo Administrativo/SSP

Protocolo 305811





O método aplicado será a Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC) os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financeiros pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Consultores interessados poderão obter mais informações por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial 09:00h às 19:00h.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado o mais tardar até às 16:30h (horário oficial de Brasília), do dia 30 de Maio de 2017.

Consultores interessados podem obter mais informações, de segunda a sexta-feira das 09h às 19h, horário oficial de Brasília, DF, na COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - 02, Estrada do Avião, nº 927 - Bairro Avião - Rio Branco/AC - CEP 69900-830.

Rio Branco-AC, 15 de maio de 2017.  
BRUNA SOUZA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação 02  
Em exercício

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,  
INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA  
E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6.17.079A - DERACRE**

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e a Cooperpervel - Cooperativa de Proprietário de Veículos do Estado do Acre, contratada.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de apoio tipo Pick-Up com condutor para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais e federais, estradas vicinais e vias urbanas nas Regiões, Baixo Acre, Alto Acre e Purus, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, com 05 itens, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 721/2016 CPL 01, constante do processo administrativo nº 002.238/2016.

VALOR: R\$ 584.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430480000 - Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR-364; 75420126782111430490000 - Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR-317; 75420126782111430500000 - Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 75420126782111430520000 - Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais-Ramais; 75420126782111430530000 - Construção, Duplicação e Recuperação Melhorada e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios; 75420126782111430640000 - Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 75420126782111430650000 - Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 75420126782111430660000 - Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 75420126782111430710000 - Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Assfaltadas-CIDE; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros e Fontes: 100 RP e CIDE. 10 de maio de 2017. Cristovam Pontes de Moura, pelo contratante e Luciano Nascimento Haluen, pela contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

º Termo Aditivo do Contrato nº 6.16.121C - DERACRE. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e a Empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Aditamento o aumento do quantitativo do Contrato nº 6.16.121C, correspondendo ao acréscimo financeiro na ordem de R\$ 77.606,80 (setenta e sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), em cumprimento ao disposto no MEMORANDO D.O. nº 016/2017, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.523/2015. 4 de abril de 2017. CICERO ANTONIO FERREIRA DIAS, pelo contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, pela contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
DE PROCESSOS - AMGESP**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÕES ELETRÔNICOS  
AMGESP Nº 245/2017**

Processo: 41016-15008/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.202/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos cirúrgicos; Data de realização: 02 de junho às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 41010-12556/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.195/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de alimentos (leite pasteurizado); Data de realização: 06 de junho às 09:00h, horário de Brasília.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017051600143

Processo: 4105-392/2016; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP-15.088/2016; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Registro de Preços para funil e eventual prestação de serviços de eventos - PLS 208/2015; Data de realização: 02 de junho às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: Fone: 82 3315-3477/ 1876

Maceió-AL, 15 de maio de 2017.  
GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS  
Superintendente de Licitação e Controle  
de Registro de Preços

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**AVISOS DE COTAÇÕES DE PREÇOS**

**Convocação nº 6/CEA/SSP-2017.**

A Chefe Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: 2100-714/2017. Objeto: Fretamento de Helicóptero para a Segurança Pública. Informações: Através do e-mail [compras-seds@hotmail.com](mailto:compras-seds@hotmail.com), site [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) no link COMPRAS, na PASTA CONVOCAÇÕES e TERMÔ DE REFERÊNCIA 2017, telefones 82-3315-2357/8622/1545 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

**Convocação nº 7/CEA/SSP-2017.**

A Chefe Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: 2100-614-2016. Objeto: Licitação para Registro de Preços de Torres Autoportantes. Informações: Através do e-mail [compras-seds@hotmail.com](mailto:compras-seds@hotmail.com), site [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) no link COMPRAS, na PASTA CONVOCAÇÕES e TERMÔ DE REFERÊNCIA 2017, telefones 82-3315-2357/8622/1545 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió-AL, 12 de maio de 2016.  
GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS  
Chefe Executiva Administrativa/SSP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS  
DA SAÚDE ALAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº UNCISAL 5/2017**

Processo: 41010-1133/2016  
Tipo: menor preço por item  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Data de realização: 30 de maio de 2017 às 08h30 - Horário de Brasília.  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.licitacoes-n.com.br](http://www.licitacoes-n.com.br) (ID: 671643) e [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

FERNANDA FEITOSA ARAÚJO SILVA  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
E SANEAMENTO  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO S/A**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 212/2017**

1 - Aditivo nº 212/17. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratado: CCP Construções e Locações de Equipamentos Ltda.. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 30 dias. 5 - Data de Assinatura: 27/04/17 - Origem: Contrato nº 469006137.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 19/2017**

A Comissão de Licitação da Embasa comunica aos interessados que a data da sessão de abertura da Concorrência Nacional nº 019/17, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR DE JACUMIRIM-JOANES II, que estava marcada para o dia 12/05/2017, foi remarçada para o dia para 19/06/2017 às 14h, com patrimônio líquido de R\$ 5.814.000,00.

Salvador, 15 de maio de 2017.  
VITOR AUGUSTO DO CARMO SOUSA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE TURISMO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 4/2017**

O Estado da Bahia, ente da República Federativa do Brasil, celebrou contrato de empréstimo, no valor de US\$ 84.704.841,00, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia prestada pela União Federal, na qualidade de Mutuário e copartícipe do Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL Bahia se propõe a utilizar uma parte desses recursos para contratos de serviços de consultoria.

A Consultora deverá ter experiência em serviços de Consultoria especializada em Consultoria Técnica Especializada para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Socioeconômica e Ambiental; Projetos Executivos de Arquitetura e Restauração, Projetos Complementares de Engenharia, Paisagismo e Conservação de Bens Móveis; Pesquisa Arqueológica e Estudos Ambientais para a Requalificação do Museu do Recôncavo Wanderley Pinho e seu entorno.

A Comissão Especial de Licitação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados até as 18:00 horas do dia 06/06/2017.

Este Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.turismo.ba.gov.br](http://www.turismo.ba.gov.br). Maiores informações das 09:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do Telefone/Fax (55-71) 3116-4182/83 ou pelos e-mail: [cel.produtor@turismo.ba.gov.br](mailto:cel.produtor@turismo.ba.gov.br)

Salvador, 15 de maio de 2017.  
JAIME SALGADO  
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA  
DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017  
Reabertura**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAGES, através da Comissão de Licitação, torna público, que realizará Pregão Eletrônico para aquisição de 01 (uma) Câmara Fria e 01 (uma) Máquina de Beneficiar Cirus de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, assunto do processo nº73556629. Será através do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) Informações através dos telefones: (27) 3636-2654/3670. Abertura das Propostas: 30/05/2017 às 9h30. Início da Sessão de Disputa dia 30/05/2017 às 10h.

Vitória-ES, 15 de maio de 2017.  
RICARDO HAO CHIANG MENDEZ  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017**

Processo nº SEAGES nº74036831.  
Torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Aquisição de Empacotadora Automática de Cereais: Lote 01: Empresa Vencedora - SOMAR Representação e Comércio Ltda - EPP - Valor Total Lote01: R\$123.000,00 (Cento e vinte e três mil Reais).

Vitória-ES, 12 de maio de 2017.  
RICARDO HAO CHIANG MENDEZ  
Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 497/2017; Processo: 19670/2015; Data Assinatura: 13/04/2017; Prazo de Vigência: 90 dias; Licitação nº 22/2016; Valor Global: R\$ 202.500,00; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/Materiais; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A(12.884.672.0004-39); Recursos: COM RECURSOS PRÓPRIOS; Objeto: AQUISIÇÃO, CONFORME A ORDEM DE FORNECIMENTO 50048/2017, DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

ESPÉCIE: Contrato nº 502/2017; Processo: 6584/2013; Data Assinatura: 17/04/2017; Prazo de Vigência: 09 dias; Licitação nº: 4/2014; Valor Global: R\$ 3.405.908,15; Modalidade: RDC/Engenharia; Contratada: SOBRADO CONSTRUCAO LTDA(01.419.308.0001-39); Recursos: PRÓPRIO, CEF (FGTS); Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 7,48% AO CONTRATO 2371/2014, PARA SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE 02/12/2015.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE RETIIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que a publicação no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 90, na edição do dia 12/05/2017, Pregão Eletrônico nº 155/2017, onde se lê: Valor Total R\$ 600.528,00, lê-se: Valor Total R\$ 600.839,04. Demais cláusulas, incluindo a data do certame, permanecem inalteradas, respeitando-se o disposto no art 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia-GO, 15 de maio de 2017.  
JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO  
p/ Gerência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Notícias do Interior

EDMILSON TEIXEIRA | ejournalista@gmail.com

## Murici em festa!



Em meio às festividades de emancipação política é que nesta terça-feira, a cidade de Murici receberá seu ex-prefeito, que hoje é governador de Alagoas. É Renan Filho ao lado do primo, Olavo Neto atual prefeito de Murici, entregará a população uma escola em tempo integral. Lógico que outras obras serão entregues, cujo evento que marcará o 125º ano de aniversário, promete reunir político de toda a parte.

## Murici - dimensão

A unidade de ensino que é estadual tem capacidade para atender a 1.200 alunos. Foi construída num conjunto residencial, onde hoje moram as famílias que perderam suas casas na enchente de 2010. O Estado afirma que gastou mais 4,5 milhões com recursos próprios. São doze salas de aula, biblioteca, laboratório de informática e de química, sala de leitura, sala administrativa, recreio coberto, banheiros, além de quadra poliesportiva, vestiários e campo society.

## Delmiro

A situação de violência em Delmiro tem preocupado agora, as autoridades de Segurança, que não sabem a onde colocar tantos bandidos. Na noite de sábado, as Polícias Civil e Militar frustraram mais uma tentativa de fuga na Delegacia Regional. Durante as buscas, os policiais encontraram um buraco na parede e apreenderam dois aparelhos de celular, além de um pó branco que provavelmente seja cocaína.

## Santana do Ipanema

Prefeito Isnelmo Bulhões está tentando convencer a maior Universidade de Ensino a Distância do País, a Universidade Norte do Paraná, a instalar um polo em Santana do Ipanema. O assunto entrou em pauta na última quinta-feira, quando ele recebeu a diretora Maria José de Brito, do Polo Olho D'Água das Flores, a fim de discutir a possibilidade de trazer a universidade para o município.

## Campanha

Ministro do Turismo, Marx Beltrão não esconde seu jogo de interesse de disputar o cargo de senador na próxima eleição em Alagoas. Tem dado toda uma atenção especial a tudo quanto é prefeito e lideranças. Sua presença nos eventos políticos de finais de semanas, tem sido uma constante por aqui. Muitas vezes o próprio é quem se escala para muitos dos encontros, inclusive emancipação política. A mais nova dele, é que está viabilizando a implantação de Agências do INSS para AL.

## Agências

É que a assessoria de Marx Beltrão divulgou que o trabalhador alagoano terá mais facilidade no acesso a serviços do INSS com novas unidades em seis municípios. Foi o que assegurou o presidente do instituto, Leonardo Gadelha, em audiência com o ministro do Turismo, Marx Beltrão, na última semana. A partir de junho começam a ser inauguradas agências de atendimento em Passo de Camaragibe, Cacimbinhas, Feira Grande e Boca da Mata, além do início da construção das unidades de Mata Grande e Maragogi e outras duas em estúdio.

## Justificativa

Segundo o ministro Marx Beltrão, a ampliação dos serviços em Alagoas oferece melhor condição aos segurados, especialmente, com mais eficiência no retorno dos pedidos. "O Estado precisa se aproximar do cidadão e atender com qualidade, sobretudo, os que contribuem, pagam impostos, e enfrentam, muitas vezes, desafios enormes para ter um serviço ou pleito atendido", dispara o ministro. Para Marx, a solicitação de novas unidades é uma cobrança histórica dos trabalhadores e, por isso, provocou a pauta na audiência com o presidente do INSS.

## Traipu

Prefeito Eduardo Tavares faz festa em grande estilo durante esta terça-feira, para comemorar os 125 anos de emancipação política de Traipu. O gestor vem impondo normas administrativas já mais vistas no município, sobretudo em se tratando de honestidade e transparência. "Estamos simplesmente fazendo o nosso papel", diz.

## Joaquim Gomes

Ontem pela manhã, houve audiência pública no Plenário de Câmara de Vereadores. Em pauta a Reforma da Previdência Social Rural. Representantes dos movimentos sociais como MST e também lideranças ligadas a sindicatos dos trabalhadores rurais e dos servidores públicos do município participaram das discussões, e em suas falas deixaram claro que um dos maiores prejudicados caso essa reforma seja aprovada, serão os trabalhadores rurais.

## Penedo

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) tem marcado presença na histórica cidade de Penedo, quanto ao erguimento de obras importantes para o desenvolvimento turístico da região. Na manhã desta segunda-feira, por exemplo, o órgão federal assinou a ordem de compra para a implantação do Pier Arcaçó, segunda etapa da construção da Marina Pública da cidade ribeirinha.

## Penedo - valores

Com investimento previsto de R\$ 681.958,56, via Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Cidades Históricas, os recursos serão aplicados na requalificação urbana da área, na construção de estacionamento, quiosques, deck flutuante, além da pavimentação de vias e calçadas no Barro Vermelho. O Pier passará a integrar a Marina, com a intenção de estimular o transporte e as atividades náuticas da região, além do colocar a cidade na rota do turismo náutico.

# Maceió: IPC registra variação de 0,16%

### Taxa referente ao mês de abril foi divulgada pela Secretaria do Planejamento

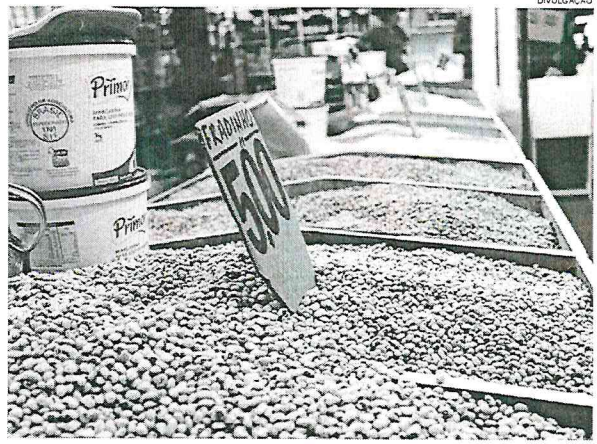
A Superintendência de Produção e do Conhecimento (Sinc), vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (Seplag), publicou o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) relativo ao mês de abril deste ano. Segundo a pesquisa, a variação registrada foi de 0,16%.

O levantamento apontou que, durante o período pesquisado, o grupo que apresentou a maior variação foi o grupo de Saúde e Cuidados Pessoais, com taxa de 0,61%, impulsionada, principalmente, pelo aumento nos valores dos produtos farmacêuticos.

"Nesse mês, também notamos que grupos como os de Alimentação e Bebidas, e de Educação tiveram variações significativas. Eles ficaram com índices de 0,32% e 0,57%, respectivamente. Outros, no entanto, ficaram com taxas negativas como os de Habitação (-0,32%) e Comunicação (-0,16%), explica o gerente de pesquisas da Seplag, Gilvan Sinésio.

Relativo aos produtos e serviços que apresentaram variações significativas no mês, pode-se citar itens como batata-inglesa, corvina e mandioca, registraram elevações de 6,60%, 6,30% e 5,43%, respectivamente.

Com relação à cesta básica, o levantamento mostra que, em abril, o produto apresentou a variação de 0,72%. O produto comprou um percentual de 34,30% do salário mínimo atual, apresentando aumento de 0,24 pontos percentuais em relação ao



Economia acaba sendo gerada quando consumidores procuram locais mais baratos para compras do mês

mês de março.

Alta, conforme o IPC, foi impulsionada pelo aumento dos preços da banana (2,22%), tomate (4,35%), pão francês (1,88%) e café (1,65%). Dentre os itens que compõem a cesta básica, a carne mostrou-se como o produto que mais pesou no orçamento, com preço médio de 18,85 por quilo.

"De modo geral, a melhor opção é sempre procurar as promoções. A economia acaba sendo gerada quando os consumidores procuram locais mais baratos para realizar as compras do mês. Por isso, a nossa dica é para que o maceioense procure mais de um

mercado na hora da feira. Isso ajuda bastante", completa Sinésio.

### DIA DAS MÃES

O volume de vendas parceladas na semana que antecede o Dia das Mães caiu 5,5% na comparação com o período equivalente do ano passado. É o quarto ano seguido que, em todo o país, o indicador do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) mostra queda nas consultas para liberação de vendas a prazo. Foi analisado o período de 7 a 13 de maio. O recuo deste ano, no entanto, é menor do que o veri-

ficado em 2016, quando houve decréscimo de 16,4% nas consultas. Em 2015, houve queda de 0,59% e, em 2014, 3,55%. O último ano em que foi verificada elevação foi 2013, com crescimento de 6,44% nas consultas feitas ao SPC.

O presidente da CNDL, Honório Pinheiro, destaca que o comércio vendeu menos a prazo, mas não significa que o brasileiro deixou de comprar. "Os consumidores estão mais preocupados em não comprometer o próprio orçamento com compras parceladas, por isso optaram por presentes mais baratos e geralmente pagos à vista", disse.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores condôminos do EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE, sito à RUA Nival Nudes nº 437, no bairro de Ponta Verde, em Maceió - AL, convocados para comparecer à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em primeira convocação às 16:30 horas no dia 03 de Junho de 2017, no salão da convenção de edifício, no endereço supracitado, para deliberação da seguinte matéria:

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. CVRVA RIBEIRO, Oficial do 1º Serviço Registral e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, PROPRIETARIOS: ANTONIO SANTOS SOUZA e IRACILDA TORRES SANTOS, eis portadores do CPF 105.430.404-10, RG 33422787-SSP/AL, eis portadores do CPF 018.799.784-58, residências e domicílios na Rua Expedicionários Brasileiros, 3224, Baixa Grande, Arapiraca-AL. Despertaram neste Serviço Registral os documentos necessários para o registro de um DESMEMBRAMENTO denominado SOUZA, inciso para o registro de um DESMEMBRAMENTO de área total desmembrada: 1.762,00m² e área total de terreno: 1.762,00m² e Área total desmembrada: 1.762,00m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará de Desmembramento nº - 018/2017, Processo nº 4978/2017, datado em 19 de Abril de 2017, assinado pela Sra. Larissa Monte Cajuciano, Superintendente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, ART do CREAA-AL, sob nº AL0317099416, datado de 30/03/2017, assinado por Andréia de Oliveira Santos - Tecidólogo em Construção Civil - Edificações - RNP: 02122343-2 e demais repartições competentes. E para que também chegue ao conhecimento de todos expedientes este edital que será publicado no Jornal local, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, todos nos termos de artigo 19 da Lei n. 6.766. Arapiraca (AL), 12 de Maio de 2017.

Official document with stamps and signatures, likely related to the real estate or public works mentioned in the adjacent text.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACABUÇU. EXTRATO DE CONTRATO. Criação Gerencial: CÂMARA MUNICIPAL DE PIACABUÇU, com Sede Administrativa na Rua João Pessoa, s/nº, Centro, cidade de Piacabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 24.109.515/0001-66, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Kayo Custódio dos Santos, Brasileiro, casado, portador CPF sob nº 033.629/4423; CONTRATADO: S. SANTANA CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.971.321/0001-65, com sede Rua Josuélim Nabuco, neste ato, representada pelo Sr. Abacim Reis de Santana, brasileiro, solteiro, empírico, portador da Cédula de identidade RG nº 178.874 - S/DSAL - inscrito no CPF sob nº 091.673.734-34. OBJETO: Serviço de Contabilidade, conforme especificações e anexos, a serem fornecidas no Anexo I do Edital do Tomada de preço 00/2017 - VALOR: menor total dos lances, R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: o presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Piacabuçu, 15 de Maio de 2017. Kayo Custódio dos Santos - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS. AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETA ENTERAL, destinados a pacientes oncológicos pelo Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/05/2017, às 09h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Salão de Licitações, localizado à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min às 12h00min de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço: http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoes/NovasInformacoes pelo e-mail: licitacoesppm@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FOMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, COMIFEM BREAK E DE BUFFET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e secretarias vinculadas, Educação e Esportes, Saúde, Assistência Social e Superintendência Municipal de Transpôrtes e Trânsito (SMTT) de Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 31/05/2017, às 08h30min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Salão de Licitações, localizado à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço: http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoes/NovasInformacoes pelo e-mail: licitacoesppm@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 12 de maio de 2017. EMERSON DE SOUZA JATIBA - Pregueiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. CONVOCAÇÃO Nº 076/CEA/SSP-2017. AVISO DE COTAÇÃO. A Chefe Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem Processo nº 2106-714/2017. Objeto: Fornecimento do Hidrogênio para a Segurança Pública. Informações: Através do e-mail compras@sejal.al.gov.br ou site www.secs.al.gov.br no link COMPRAS, na PASTA CONVOCACOES e TERMO DE REFERÊNCIA: 2017, telefones: 62-3515-2387/8221545 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Maceió, 12 de maio de 2017. GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS - Chefe Executivo Administrativo/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. CONVOCAÇÃO Nº 077/CEA/SSP-2017. AVISO DE COTAÇÃO. A Chefe Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem Processo nº 2106-614/2016. Objeto: Licitação para Registro de Preços da Terceira Administração. Informações: Através do e-mail compras@sejal.al.gov.br ou site www.secs.al.gov.br no link COMPRAS, na PASTA CONVOCACOES e TERMO DE REFERÊNCIA: 2017, telefones: 62-3515-2387/8221545 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Maceió, 12 de maio de 2017. GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS - Chefe Executivo Administrativo/SSP.

Table with financial data for various companies, including columns for 'Rótulo', 'Valor', and 'Data'. Includes sub-sections for 'Rótulos de risco', 'Rótulos de risco financeiro', and 'Rótulos de risco operacional'.

Table with financial data for various companies, including columns for 'Rótulo', 'Valor', and 'Data'. Includes sub-sections for 'Rótulos de risco', 'Rótulos de risco financeiro', and 'Rótulos de risco operacional'.

Table with financial data for various companies, including columns for 'Rótulo', 'Valor', and 'Data'. Includes sub-sections for 'Rótulos de risco', 'Rótulos de risco financeiro', and 'Rótulos de risco operacional'.

SEDS 98 Rubrica stamp with handwritten text and a signature.

As ações emitidas e a... Rótulo de risco... Rótulo de risco financeiro... Rótulo de risco operacional...

As ações emitidas e a... Rótulo de risco... Rótulo de risco financeiro... Rótulo de risco operacional...

As ações emitidas e a... Rótulo de risco... Rótulo de risco financeiro... Rótulo de risco operacional...

As ações emitidas e a... Rótulo de risco... Rótulo de risco financeiro... Rótulo de risco operacional...

BR Investimentos - 11 meses de garantia... Agência de Investimentos e Gestão de Recursos.

Verpar S/A - 11 meses de garantia... Agência de Investimentos e Gestão de Recursos.

PWC - 11 meses de garantia... Agência de Investimentos e Gestão de Recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 0066EA/SSP-2017

Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. - Edital de Licitação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

CTC - Centro de Tecnologia Cianveira S.A. - Edital de Licitação

GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 007CEA/SSP-2017

Companhia Industrial Schlösser S.A. - Edital de Licitação

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

CVC - CVC Brasil Operador e Agência de Viagens S.A. - Edital de Licitação

ENTREGA DE ENVELOPES - Edital de Licitação

COMUNICADO - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO - ALMOÇO FISCAL DE IMÓVEL - Edital de Licitação

GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 007CEA/SSP-2017

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 007CEA/SSP-2017

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 007CEA/SSP-2017

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 007CEA/SSP-2017

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 007CEA/SSP-2017

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

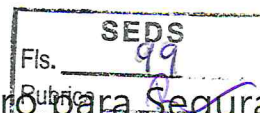
GOVERNO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO Nº 007CEA/SSP-2017

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Edital de Licitação

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...



## RES: Solicitação de Orçamento Fretamento Helicoptero para Segurança Pública. Processo nº2100714/2017 Ricardo dos Santos

MF

Maia, Flávia <flavia.maia@helibras.com.br>

seg 15/05/2017 19:10

Para: Seds Compras (comprassed@hotmai.com) ↗



Responder |

Caixa de Entrada

Prezado Senhor,

Acuso o recebimento do seu e-mail e informo que a HELIBRAS não aluga helicópteros.

Atenciosamente,



### Flávia Maia

Vendas Mercado Governamental - SP

Phone.: +55 11 2142 3789

Mobile.: +55 11 9 7682 5792

Fax: +55 11 2142 3736

E-mail: flavia.maia@helibras.com.br

### Follow us:



© Helibras – All rights reserved

*This message and its attachments are confidential and intended solely for the addressee(s). If you receive this message in error please delete it and immediately notify the sender. Any use of this message and/or its contents by a person other than an addressee and any further dissemination or disclosure of the contents of this message either in whole or in part is prohibited except with the prior written approval of the sender.*

*This message has no contractual value and in no way represents a commitment of HELIBRAS.*

*This message has been transmitted over the internet and HELIBRAS cannot therefore guarantee the integrity of this message nor that it will be received and read only by the addressee(s).*

*In no event shall HELIBRAS be liable for any modifications to the message that may occur during its transmission nor for any unauthorized use of the contents of this message by any person other than the addressee(s).*

**De:** Seds Compras [mailto:comprassed@hotmai.com]

**Enviada em:** segunda-feira, 15 de maio de 2017 17:20

**Para:** Felipe Broad Rizzo Dorea Dorea; Maia, Flávia; william.oliveira@lideraaviacao.com.br; voe@aeromastertaxiaereo.com.br

**Assunto:** Solicitação de Orçamento Fretamento Helicoptero para Segurança Pública. Processo nº2100714/2017 Ricardo dos Santos

Prezados, boa tarde!

Responder | Excluir | Lixo eletrônico | ...



**orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço e telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável pela cotação e carimbo identificando nome e cargo, quando possível.

Favor, acusar recebimento, prazo máximo de 5 dias úteis.

Atenciosamente,

Ricardo dos Santos - cotista.  
Chefia Executiva Administrativa.

**Gestão de Compras**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**  
**Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro**  
**Cep: 57020-480 - Maceió/AL**  
**Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622**  
**CNPJ: 12.200.226/0001-15**

**Gestão de Compras**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**  
**Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro**  
**Cep: 57020-480 - Maceió/AL**  
**Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622**  
**CNPJ: 12.200.226/0001-15**



CHETA nº. 2003-04-OCEO-01-01 - RBHA 135 de 20/05/2009  
Táxi Aéreo / SAE: Decisão nº. 60/ANAC de 03/07/2012 – DOU 04/07/2012  
Manutenção Aeronáutica: CHE 7901-01  
Autorização carga externa nº. 2011/GVAG-PA/001  
CNPJ 75.543.611/0001-85 – Insc. Estadual 422.08216-63 – Insc. Mun. 083



**Ilmo. Sr. Ricardo dos Santos – Cotista**  
**Chefia Executiva Administrativa**  
**Gestão de Compras**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**  
**[comprassed@hotmai.com](mailto:comprassed@hotmai.com)**

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para submeter à análise de V.Sa., nossa proposta de preços para a locação de helicópteros modelo Esquilo AS350B3 que será empregada em serviços multimissão aeropolicial e aeromédico, operada conforme o RBHA 91 – Subparte “K” pela SSP/AL:

**PROPOSTA DE PREÇOS NÚMERO 16052017 SSPAL**

**DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: **Helisul Táxi Aéreo Ltda.**  
Site: [www.helisul.com](http://www.helisul.com)  
E-mail: [helisul@helisul.com](mailto:helisul@helisul.com)  
Sede: Rodovia das Cataratas Km 16,5  
Foz do Iguaçu - PR  
Fone: (45) 3529-7474  
Fax: (45) 3529-6165  
Base Operacional: Aeroporto Bacacheri – Hangar 41 – Bairro Bacacheri  
Curitiba – PR  
Fone/Fax: (41) 3257-3636 / 3521-3636

**DA AERONAVE:**

**Helicóptero monomotor, a turbina, modelo Esquilo AS350B3, na configuração aeropolicial e aeromédico.**

**DO VALOR DA HORA DE VOO:**

**Aeronave com tripulação por conta da SSP/AL:**

Valor da hora considerando uma garantia mensal mínima de 40 (quarenta) horas de voo: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

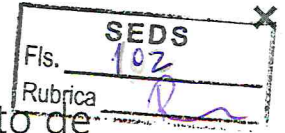
**DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

A presente proposta será válida por 60 (sessenta) dias.

Foz do Iguaçu-Pr, 16 de maio de 2017.

Helisul Táxi Aéreo Ltda  
Edgar Nunes  
(41) 3257-3636 / 3521-3636 / (45) 99975-0064  
[edgar@helisul.com](mailto:edgar@helisul.com)

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...



## Enc: Termo de Referencia sobre orçamento para Fretamento de aeronaves para Secretaria de Segurança Pública

SC

Seds Compras

seg 29/05, 18:42

helimarte@helimarte.com.br



Responder |

Itens Enviados

TR Locação Helicópteros...

579 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde Rafael.

Conforme aviso de cotação nº 6 publicado no Diário Oficial da União do dia 16/05/2017. Segue em anexo os termos de referência sobre pesquisa mercadológica que fundamenta processo licitatório sobre Fretamento de Aeronaves para a Secretaria e sobre a locação de imóvel (Hangar) para aeronaves do Estado. Venho através deste solicitar a V. Sa. orçamento em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, conforme especificações em anexo. **Lembrando que o orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço e telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável pela cotação e carimbo identificando nome e cargo, quando possível. Aguardamos o seu orçamento.  
Ricardo dos Santos Oliveira - Núcleo de Cotação da SSP/AL

**Gestão de Compras****Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas****Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro****Cep: 57020-480 - Maceió/AL****Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622****CNPJ: 12.200.226/0001-15**

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...



Enc: Termo de Referencia sobre orçamento para Fretamento de aeronaves para Secretaria de Segurança Pública

SC

Seds Compras

seg 29/05, 18:16

reserve@voehelicopteros.com.br



Responder |

Itens Enviados

Você encaminhou esta mensagem em 29/05/2017 18:42

TR Locação Helicópteros...

579 KB


Mostrar todos os 1 anexos (579 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa Tarde Felipe. Segue em anexo os termos de referência sobre pesquisa mercadológica que fundamenta processo licitatório sobre Fretamento de Aeronaves para a Secretaria e sobre a locação de imóvel (Hangar) para aeronaves do Estado. Venho através deste solicitar a V. Sa. orçamento em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, conforme especificações em anexo. **Lembrando que o orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço e telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável pela cotação e carimbo identificando nome e cargo, quando possível. Aguardamos o seu orçamento.  
Ricardo dos Santos Oliveira - Núcleo de Cotação da SSP/AL

**Gestão de Compras****Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas****Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro****Cep: 57020-480 - Maceió/AL****Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622****CNPJ: 12.200.226/0001-15**



↩ Responder | ▾  Excluir Lixo eletrônico | ▾ ...

SEDS	
Fls.	194
Rubrica	

## Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico

Limpar



## Pastas

- Caixa de Entrada 134
- Lixo Eletrônico 90
- Rascunhos 30
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 33
- Aídl
- Aline
- Ana Karla
- Banco de Preços - S
- Bruno
- cap alberto
- CISP
- ▼ Daniella
- Dayse
- Elizangela
- ▼ Flávio
- Karleane
- Kelly
- Mônica
- Projetos
- Wagner

## RES: Solicitação de Orçamento Fretamento Helicoptero para Segurança Pública. F nº2100714/2017 Ricardo dos Santos

EH

Edgar - Helisul

ter 30/05, 11:15

Você



R

Proposta B3 30052017 S...  
114 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Prezado Senhor bom dia

Em atenção a vossa solicitação encaminhamos anexo nossa proposta de preços.

Sem mais, permanecemos a inteira disposição.

Helisul Táxi Aéreo Ltda  
Edgar Nunes  
(41) 3257-3636 / (45) 99975-0064

De: Seds Compras [mailto:comprassed@hotmai.com]

Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2017 17:58

Para: Edgar - Helisul

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento Fretamento Helicoptero para Segurança Pública. Processo nº2100714/2017 Ricardo dos S

boa tarde Edgar. Agradeço a presteza em responder a nossa solicitação de cotação mas solicitamos a re do orçamento. Enviamos o termo de referencia para orientar na confecção do mesmo. **Lembrando que o orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço, telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável p e carimbo identificando nome e cargo, quando possível. aguardo seu orçamento.

Atenciosamente,

Ricardo dos Santos - cotista.  
Chefia Executiva Administrativa.

**Gestão de Compras**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas  
Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro  
Cep: 57020-480 - Maceió/AL  
Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622  
CNPJ: 12.200.226/0001-15

De: Edgar - Helisul &lt;edgar@helisul.com&gt;

Enviado: terça-feira, 16 de maio de 2017 14:46

Para: comprassed@hotmai.com

Cc: comercial@helisul.com

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento Fretamento Helicoptero para Segurança Pública. Processo nº2100714/2017 Ricardo do

Prezados Senhores boa tarde

Servimo-nos da presente para encaminhar nossa proposta de preços.

Sem mais, permanecemos a inteira disposição.

Helisul Táxi Aéreo Ltda  
Edgar Nunes  
(41) 3257-3636 / (45) 99975-0064

De: Comercial [mailto:comercial@helisul.com]

Enviada em: segunda-feira, 15 de maio de 2017 17:43

Para: 'Edgar Nunes'; 'Paulo Operações'; manael@helisul.com

Assunto: ENC: Solicitação de Orcamento Fretamento Helicoptero para Seauranca Pública. Processo nº2100714/2017 Ricardo dos





CHETA nº. 2003-04-OCEO-01-01 - RBHA 135 de 20/05/2009  
Táxi Aéreo / SAE: Decisão nº. 60/ANAC de 03/07/2012 - DOU 04/07/2012  
Manutenção Aeronáutica: CHE 7901-01  
Autorização carga externa nº. 2011/GVAG-PA/001  
CNPJ 75.543.611/0001-85 - Insc. Estadual 422.08216-63 - Insc. Mun. 083



**Ilmo. Sr. Ricardo dos Santos – cotista**  
**Chefia Executiva Administrativa**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**  
**[comprassed@hotmai.com](mailto:comprassed@hotmai.com)**

Prezado Senhor,

Servimo-nos da presente para submeter à análise de V.Sa., nossa proposta de preços para o Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de Fretamento de Aeronave de Asa Rotativa (Helicóptero), para os serviços de segurança pública, com combustível e manutenção inclusos, tendo como base os municípios de Maceió e /ou Arapiraca, podendo haver expansão para outras cidades de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência

**PROPOSTA DE PREÇOS NÚMERO 30052017 SESPAL**

**DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: **Helisul Taxi Aéreo Ltda.**  
Site: [www.helisul.com](http://www.helisul.com)  
E-mail: [helisul@helisul.com](mailto:helisul@helisul.com)  
Sede: Rodovia das Cataratas Km 16,5  
Foz do Iguaçu - PR  
Fone: (45) 3529-7474  
Fax: (45) 3529-6165  
Base Operacional: Aeroporto Bacacheri – Hangar 41 – Bairro Bacacheri  
Curitiba – PR  
Fone/Fax: (41) 3257-3636 / 3521-3636

**DA AERONAVE:**

**Helicóptero monomotor, a turbina, modelo Esquilo AS350B3, na configuração aeropolicial e aeromédico.**

**DO VALOR DA HORA DE VOO:**

**Aeronave com tripulação por conta da SSP/AL:**

Valor da hora considerando uma garantia mensal mínima de 30 (trinta) horas de voo cada aeronave: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

**DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

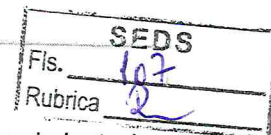
A presente proposta será válida por 60 (sessenta) dias.

Foz do Iguaçu-Pr, 30 de maio de 2017.

Helisul Taxi Aéreo Ltda  
Edgar Nunes  
(41) 3257-3636 / 3521-3636 / (45) 99975-0064  
[edgar@helisul.com](mailto:edgar@helisul.com)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.977.675/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/12/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE</b>	NÚMERO <b>2526</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 205 E 206 EDIF MED. TRADE &amp; MEDICAL</b>
CEP <b>42.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILAS DO ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURO DE FREITAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>claudio.henrimar@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(71) 3252-0922</b>	UF <b>BA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

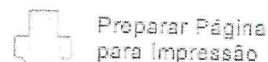
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/06/2017** às **17:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.543.611/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HELISUL TAXI AEREO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular</b> <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista</b> <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>85.99-6-02 - Cursos de pilotagem</b> <b>52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</b> <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS CATARATAS</b>	NÚMERO <b>11130</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE IMOVEL CATARATAS LOTE GLEBA I</b>
CEP <b>85.853-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA YOLANDA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELIZEU@HELISUL.COM</b>	
TELEFONE <b>(41) 3521-3636 / (41) 3521-3612</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2017** às **16:53:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

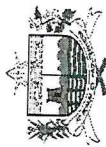
Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página





GOVERNO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
 Http://www.seds.al.gov.br Email: compraseds@hotmail.com



PLANILHA DE CUSTOS

Processo nº 2100-714/2017

ITEM	QTD.	HORA VOO	PRODUTO	JUSTIFICATIVA DE PREÇO - INC. II, ART 3º DA IN AMGESP 001/2016				Valor Global do Contrato		
				HENRIMAR TAXI AEREO CNPJ: 009.776.75/0001-95		HELISUL TAXI AEREO LTDA CNPJ: 75.543.811/0001-85		VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
1	2	60	Locação de Helicóptero Policial Monoturбина	R\$ 8.750,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 12.600.000,00	R\$ 12.600.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 12.600.000,00
				VALOR MENSAL			VALOR MENSAL			R\$ 1.050.000,00
				TOTAL GLOBAL ANUAL			TOTAL GLOBAL ANUAL			R\$ 12.600.000,00

\* Qtd - 60 - Alusivo a 60 hrs de voos mensais

Maceió AL, 05 de junho de 2017.

*Ricardo dos Santos Oliveira*  
 RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Servidor do Núcleo de Cotação

*Gláuber Patrício Santana Santos*  
 GLAUBER PATRÍCIO SANTANA SANTOS  
 CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

Htp://www.seds.al.gov.br Email: [comprassed@hotmial.com](mailto:comprassed@hotmial.com)

<b>ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>17/02/16</b>

**PROCESSO Nº. 2100.714/2017**

**INTERESSADO:** Chefia Especial Aérea de Segurança Pública - CAESP

**ASSUNTO:** Solicitação de renovação de Contrato de Fretamento de Helicóptero para a Secretaria de Segurança Pública.

**DESPACHO Nº 221/CEA/2017**

1. Versam os autos sobre renovação do contrato SSP/AL Nº 032/2016 tendo como objeto o serviço de Fretamento de Helicóptero para serviço aéreo de Segurança Pública de Alagoas;

2. Atesto que os orçamentos estimados constantes da pesquisa mercadológica estão em CONFORMIDADE com o Termo de Referência, fls. 51 - 80. Ademais, informo que a pretensa demanda trata-se de contratação de serviços de natureza comum, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 1º, Parágrafo Único;

3. Para efeito de esclarecimento, esta Chefia Administrativa passa a explicar:

3.1 A pesquisa de mercado foi efetuada, em 12/05/2017, pelo servidor Ricardo dos Santos Oliveira, CPF. 065.811.224-40, no Cotação Zênite, em atenção ao parâmetro do inciso I (compras governamentais) do art. 2º da Instrução Normativa AMGESP Nº 001/2016, publicada no DOE/AL em 05/10/2016, conforme fls. 86-93. No entanto, nenhum orçamento foi encontrado para o item neste parâmetro;

3.2 Logo depois, o Núcleo de Cotação não alcançou propostas para o objeto no ensinamento constante no inciso I do art. 3º da Normativa supra, a saber: "*Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora do acesso*", como informado nas fls. 94;

3.3 Deste modo, foi admitido o preceito citado no inciso II do art. 3º da IN: "*Pesquisa com fornecedores*". Para dar ampla divulgação a busca foi publicada uma convocação para recebimento de cotações nos Diários Oficiais da União, do Estado além de periódicos no âmbito estadual e nacional, fls. 95-98. Concomitantemente, foram enviados vários emails para empresas do mercado que fretam helicópteros solicitando orçamentos e enviando-lhes em anexo o Termo de Referência com as especificações do serviço. Porém, após o prazo de cinco dias úteis para aguardo das propostas, apenas uma empresa atendeu a convocação, conforme fls. 99-106;

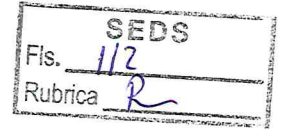
3.4 Findando a pesquisa mercadológica, foram auferidas duas propostas: sendo uma da empresa que acatou a convocação e a outra da firma que presta o serviço objeto do contrato a ser renovado que **manifestou interesse em anuir a**







**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [comprassed@hotmial.com](mailto:comprassed@hotmial.com)



**prorrogação do contrato nº 32/2016, nas mesmas condições estipuladas conforme fls.03;**

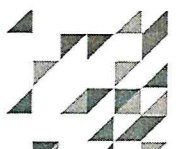
4. Desse modo, em atenção ao subitem 2.1.2. Da Cláusula Segunda – (DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) do TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, fls. 38, destaca-se: “A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.”;

5. Ressalta-se que, conforme subitem 3.1. - Cláusula Terceira – (PREÇO) do aludido Termo supra, “ **O valor mensal da contratação será de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil reais)** ”, fls. 38;

6. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, a fim de juntar dotação orçamentária baseada na Planilha de Custos, às fls. 110. Em seguida, evolua-se o feito à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios/SSP, para apreciação e providências.

Maceió, 06 de Junho de 2017.

  
**GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS**  
Chefe Executivo Administrativo/SSP





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO: 2100 – 714/2017

INTERESSADO: SSP – CHEFIA ESPECIAL AÉREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO 857/2017 - SUPOFC

1. Encaminhem-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios para providências subsequentes.

2. A Superintendência do Planejamento, Orçamento Finanças e Contabilidade informa que existe disponibilidade orçamentária conforme Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 7.805 de 21 de junho de 2016, publicada no DOE em 22 de junho de 2016 e Lei do Orçamento Anual – LOA 7.871 de 19 de janeiro de 2017, publicada no DOE em 25 de janeiro de 2017.

3. A despesa no valor mensal de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) referente à renovação do contrato nº 32/2016 sobre a prestação de serviço de fretamento de aeronave do tipo helicóptero, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão

PTRES:190001

P.I.:002265

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica subelemento 14 – Locação de bens mov.out.naturezas e intangíveis

Fonte: 0100

Maceió, 9 de junho de 2017.

  
TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito no CPF sob o nº **495.708.894-20**.

**CONTRATADA:** A empresa **HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.977.675/0001-95**, e **IE: Nº 007.045.185**, e estabelecida na Rua André Luis Ribeiro da Fonte. Nº 2526, Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone (71) 3252-0922, 3525-4808, e-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), representada pelo seu Representante legal, o Sr. **Cláudio da Fonseca Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.528.947-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social e Procuração.

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-714/2017**, inclusive **Parecer PGE-PLIC Nº XXX/2017, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº XXX/2017 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 032/2016**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais **12(doze) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**PROCESSOS N.º 2100-714/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º- 12.046/2016**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETAMENTO DE AERONAVE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SSP-AL	
Fis.	115
Rubrica	

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
PI: 002265  
PTRES: 190001  
Fonte: 0100

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1. A publicidade do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 032/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em            de            de 2017.

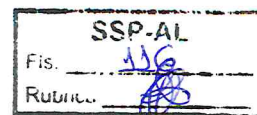
\_\_\_\_\_  
Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sr. Clayton Serpa dos Santos  
Gestor Contratual

\_\_\_\_\_  
Cláudio da Fonseca Soares  
HENRIMAR TAXI AEREOA LTDA EPP  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA            CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA            CPF Nº



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.977.675/0001-95 Validade do Cadastro: 16/08/2017  
Razão Social / Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 36854 - Lauro de Freitas BA  
Unidade Cadastradora: 120642 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SALVADOR  
Atividade Econômica: 5112-9/01 - SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO  
Endereço: Rua André Luis Ribeiro da Fonte 2526 Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206 - Lauro de Freitas - BA  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 17/06/2017

FGTS Validade: 02/07/2017

INSS Validade: 17/06/2017

Trabalhista Validade: 09/12/2017 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/06/2017

Receita Municipal Validade: 01/07/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2017 (\*)

Índices Calculados: SG = 5.04; LG = 1.65; LC = 1.65

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Http://www.seguranca.al.gov.br

CPL/SSP-AL

FLS. 117

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 2100-714/2017

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

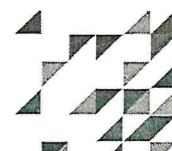
ASSUNTO: Renovação de Contrato SSP/AL nº 032/2016

**DESPACHO – Nº 277/CHEPL/2017**

1. Versa o presente a respeito da **renovação do contrato nº 032/2016, o qual trata do fretamento de aeronave**, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
2. Adotadas as providências de competência desta CPL, sigam os autos ao **Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna**, para análise e, em acordo, sugerimos envio ao **Secretário de Estado para autorização expressa da PRORROGAÇÃO**, posteriormente sugerimos o envio à **Procuradoria Geral do Estado – PGE** para análise jurídica da prorrogação.

Maceió, 13 de junho de 2017.

**Washington Luiz Costa Junior**  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
<http://www.seds.al.gov.br>

SE  
PROCESSO Nº  
Fls. 118

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 2100-714/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto: 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo

**DESPACHO Nº 207/GSEGI-SSP/2017**

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do **1º Termo Aditivo**, visando à **prorrogação de prazo** por 12 (doze) meses de **contrato de prestação de serviços de fretamento de aeronave, tipo helicóptero**, para atender a demanda desta SSP, referente ao Contrato SSP/AL nº 032/2016, celebrado com a empresa HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA - EPP.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douda Procuradoria Geral do Estado, a saber: **a)** solicitação motivada da prorrogação pelo gestor contratual, fls. 02; **b)** cópia do Termo de Contrato e extrato publicado no DOE/AL, fls. 37/49 e 83; **c)** manifestação da empresa contratada, mantendo o preço anteriormente ajustado fls. 03; **d)** pesquisa de mercado (justificativa), planilha de custos, e Despacho da Chefia Executiva Administrativa, atestando a vantajosidade da renovação com a contratada, fls. 86/112; **e)** dotação orçamentária informada às fl. 113; **f)** minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 114/115; certidão de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (SICAF), fls. 116; **g)** autorização ordenador de despesas, fl. 85.

Encaminhem-se os autos **ao Exmo. Secretário de Estado da Segurança Pública**, sugerindo-se, o encaminhamento à **douda PGE** para análise e parecer.

Maceió/AL, 14 de junho de 2017.

**DELANO SOBRAL ROLIM**

Secretário Executivo de Gestão Interna

FP





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Htpp://www.seds.al.gov.br Email: officios.gabinete@seds.al.gov.br**

<b>ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>27/01/16</b>

**PROCESSO Nº 2100.000714/2017**

**INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP**

**ASSUNTO: Solicitação de renovação de contrato nº 032/2016**

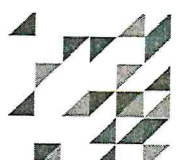
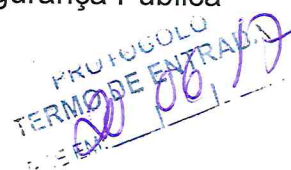
**DESPACHO Nº 1204/GS/AE/2017**

1. Versam os autos sobre a renovação do Contrato SSP/AL Nº032/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a HENRIMAR TAXI AÉREO LTDA-EPP, o qual vence dia 28 de julho do ano em curso, tendo como objeto o Fretamento de Aeronaves de asas rotativas (helicóptero), destinados ao serviço de Segurança Pública.
2. Em atenção ao Despacho nº 207/CSEGI-SSP/2017 da Secretaria Executiva da Gestão Interna (fls.118), evoluo, portanto os autos à douta PGE para análise jurídica.

Maceió/AL, 19 de junho de 2017.

*[Handwritten Signature]*

**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R**  
Secretário de Estado da Segurança Pública







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

**Processo n.º:** 2100-714/2017

**Interessado:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL.

**Assunto:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

**DESPACHO PGE/PLIC N. 1640/2017.**

Trata-se de procedimento administrativo oriundo da SSP/AL, tendo por objeto a celebração do primeiro termo aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º – 032/2016, firmado com a empresa HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, para a realização de “serviços contínuos” de fretamento de aeronave de asas rotativas (helicóptero) destinados ao serviço da segurança pública.

Para tanto, foram os autos instruídos com a documentação seguinte: MEMORANDO n.º.134/ CAESP / 2017, subscrito pelo Gestor Contratual, Clayton Serpa dos Santos – APC/AL, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do pacto (fls.02); Termo de Referência (fls. 51-80); cópias do contrato n.º 032/2016 (fls.37-49); Extrato de publicação no DOEAL do Termo de Contrato SSP/AL N.º 032/2016 (fls.81); cotação de preços (fls. 86-94); Aviso de Cotação (fls. 95); Mapa Comparativo de Preços (fls. 110); dotação orçamentária (fls.113); Cópia do 1º termo aditivo (fls.114-115); documentos de regularidade da contratada (fls.27-36); autorização para a prorrogação da contratação pelo Secretário da SSP/AL e (fls.85).

**Opina-se.**

Tratando-se da pretensão em prorrogar contrato de serviços contínuos, devemos observar se o processo possui elementos que permitam concluir por sua regularidade, sendo estes, a priori:

- Demonstração de que se trata de serviços executados de forma contínua;
- Previsão no ato convocatório e no contrato do art. 57, II, da Lei 8666/93;
- Estar o contrato ainda em vigor;
- Não ultrapassar o limite de sessenta meses;
- Justificativa da prorrogação nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93
- Comprovação de que a prorrogação objetiva a obtenção de preços e condições vantajosos para a administração;
- Comprovação da existência de recursos orçamentários;
- Comprovação da regularidade da contratada;
- Autorização da autoridade competente;
- Minuta de termo aditivo em conformidade com as exigências legais, conforme análise e aprovação prévias do órgão de assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da lei n.º 8.666/93;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

---

O artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93 estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos de vigência dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

A continuidade dos serviços se evidencia, a partir da caracterização da permanência da necessidade pública a ser satisfeita, retratada na manifestação de fls.02. Urge ainda esclarecer que em cotação realizada nos autos ficou evidenciada a vantajosidade da prorrogação, fato que induz a continuidade dos serviços prestados pela sociedade empresária contratada.

O contrato inicial foi firmado em 26.07.2016, para vigor por doze meses, contados da publicação em Diário Oficial do Estado, que se deu em 27/07/2016.

Pretende-se agora, a formalização do 1º termo aditivo, este para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Segundo doutrina especializada, a regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio; o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação, porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro.<sup>1</sup>

Conforme já exposto, uma das condicionantes legais para a prorrogação dos contratos de serviços contínuos é a comprovação da vantajosidade da contratação. Para tanto, o órgão requerente juntou a cotação de preços de fls.86-94/106, na qual se constata o menor valor da sociedade empresária já contratada. Ademais, em se tratando de cotação de preços é recomendação da Corte de Contas Federal que sejam consultadas no mínimo três sociedades empresárias do ramo. Assim, vê-se que o administrador agiu em consonância com o que dispõe o Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>. Superado, nesse ponto, um dos requisitos para a prorrogação.

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Edição. p. 500 e ss.

<sup>2</sup> “2.3. determinar à Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Sergipe - DRT/SE que: [...]

2.3.10. observe, nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 (TCU - Acórdão 1913/2006 - Segunda Câmara), bem como seja efetuada verificação dos valores pactuados com os valores máximos definidos na Portaria MPOG/SLTI, conforme previsto no subitem 5.2.1 c/c subitem 9.4 da IN MARE nº 18/1997; (AC-3331-32/08-2, Sessão: 09/09/08 )

“1.3. ao [...] que:

[...]

1.3.8. nas alterações e prorrogações de contratos, cumpra fielmente as normas legais, com especial atenção à realização de pesquisa de mercado, para que a prorrogação do contrato assegure a obtenção de condições e preços mais vantajosos para Administração, conforme o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;

1.3.9. quando da realização de pesquisa de mercado, defina com maior precisão o serviço a ser contratado, informando às empresas consultadas a sua correta descrição, evitando, com isso, diferenças significativas entre o resultado da pesquisa e o real valor do serviço; [...]” (AC-2901-33/07-1, Sessão: 25/09/07)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

Alerto, todavia, para afirmação, de sua inteira responsabilidade, do Servidor Ricardo dos Santos Oliveira, CPF. 065.811.224-40, na qual fora realizada pesquisa na cotação do Zênite, mas que não obteve nenhum resultado para o fretamento de helicóptero conforme fls. 86-93.

Logo depois, o Núcleo de Cotação não alcançou propostas para o objeto no ensinamento constante no inciso I do art. 3º da Normativa supra. Deste modo, foi admitido o preceito citado no inciso II do art. 3º da IN: “Pesquisa com fornecedores”. Para dar ampla divulgação a busca foi publicada uma convocação para recebimento de cotação dos Diários Oficiais da União, do Estado além de periódicos no âmbito estadual e nacional 95-98. Concomitantemente, foram enviados vários emails para empresas do mercado que fretam helicópteros solicitando orçamentos e enviando-lhes em anexo o termo de referência com as especificações do serviço. Porém, após o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aguardo das propostas, apenas uma empresa atendeu a convocação fls. 99-106, conforme DESPACHO Nº221/CEA/2017 pelo Chefe Executivo Administrativo/SSP – Glauber Patrick de Santana Santos.

Prosseguindo, a prorrogação é ato bilateral, fazendo-se necessária prévia e expressa manifestação da contratada, algo que se verifica às fls. 03 dos autos, além da indispensável comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal da contratada, haja vista o disposto no artigo 55, XIII da lei de Licitações<sup>3</sup>.

Registra-se que o valor referente ao contrato nº 032/2016 será no valor mensal de R\$ 1.050,000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) e no valor anual de R\$ 12.600,000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), consoante contrato as fls. 37-49 em sua cláusula terceira – preço.

Entendemos, pois, também superada a questão atinente a manifestação da contratada, quanto ao seu interesse em prorrogar o contrato.

Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa. Segue jurisprudência sobre o assunto:

“Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivação de seus instrumentos contratuais

<sup>3</sup> Art.55 - omissis

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;” (AC-3619-34/08-2 , Sessão: 23/09/08)

“9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:  
[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;  
[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades:  
d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;” (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09)

A mera consulta ao termo de contrato e seu aditivo de prazo inicial, permitem concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 27.07.2018.

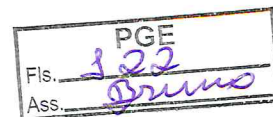
**Pelo exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato em testilha, desde que comprovada a manutenção da regularidade da contratada, através da atualização das declarações/certidões apresentadas, as quais são imperiosas para a regularidade do processo.**

**Ainda, a CELEBRAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DEVE OCORRER ANTES DE EXPIRADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, OU SEJA ATÉ 27.07.2017.**

À Coordenadora da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios.

Maceió (AL), 12 de julho de 2017.

**VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Procurador do Estado  
MAT. 43.488-2



ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PROCESSO Nº:** 2100-714/2017

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL.

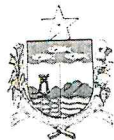
**ASSUNTO:** TERMO ADITIVO.

**DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1826/2017**

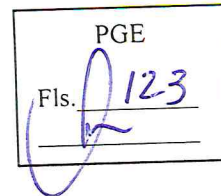
1. Conheço e aprovo o **DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC Nº 1640/2017**, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de aprovação da minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº 032/2016 - SSP/AL.
2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.
3. Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/PLIC, Maceió (AL), 13 de julho de 2017.

**LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA**  
Procuradora do Estado  
SUBCOORDENADORA – PGE - PLIC



ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL



PROCESSO: 2100.714/2017  
INTERESSADO: SSP.  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATOS.

DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1707/2017

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 1826/2017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC nº 1640/2017, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes ali exaradas.

2. Ressalta-se que a celebração e publicação do primeiro termo aditivo deve ocorrer antes de expirado o prazo de vigência, ou seja, até 27/07/2017.

3. Reitero a recomendação de que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

4. Destarte, sigam os autos à SSP para adoção das devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador Geral, em Maceió, 13 de julho de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI  
Procurador-Geral do Estado, em exercício

MATF

PUBLICADO NO DOE EM 17/07/17  
TERMO DE SAÍDA. PGE EM 17/07/17

[www.pge.al.gov.br](http://www.pge.al.gov.br)

Av. Assis Chateaubriand, 2.578, Prado.

Fone (82) 3315-1011 – Ramais – 2001/2002/2003/2015/2016



124  
Rúbrica

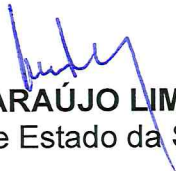
**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

**PROCESSO Nº 2100.000714/2017**  
**INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP**  
**ASSUNTO: Solicitação de renovação de contrato nº 032/2016**

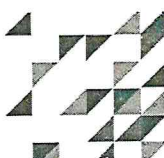
**DESPACHO Nº 1405/GS/AE/2017**

1. Versam os autos sobre a renovação do Contrato SSP/AL Nº032/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Henrimar Táxi Aéreo Ltda-EPP, o qual vence dia 28 de julho do ano em curso, tendo como objeto o Fretamento de Aeronaves de asas rotativas (helicóptero), destinados ao serviço de Segurança Pública.
2. Em atenção ao Despacho nº 207/CSEGI-SSP/2017 da Secretaria Executiva da Gestão Interna (fls. 118), evolui os autos à douta PGE para análise jurídica, onde recebeu o Despacho PGE/PLIC Nº1640/2017 (fls.120/121-verso), aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº1826/2017 (fls.122) e pelo Despacho PGE/GAB Nº1707/2017, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas no Despacho PGE/PLIC nº 1640/2017 (fls. 120/121-verso).
3. Autorizo a renovação contratual e remetam-se os autos à CHEPL/SSP para as gestões necessárias à prorrogação.

Maceió/AL, 20 de julho de 2017.

  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

MVS/AG



# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 32/2016

CPLSEDS AL

sex 21/07/2017 11:02

Para:ctm.henrimar@hotmail.com <ctm.henrimar@hotmail.com>;

Cco:mendonça CBMAL <mendoncabm@hotmail.com>;

1 anexos (95 KB)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP 032-2016- FRETAMENTO HILICOPTERO HENRIMAR TAXI AEREO PROC 2100-714-2017.pdf;

bom dia,

Segue Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SSP/ AL n.º 032/ 2016 para ser assinado em 04 (quatro) vias e rubricadas, logo após, enviar para esta CPL para as demais providências acompanhado das seguintes documentações:

→ Documentos de habilitação jurídica e fiscal, bem como, da certidão trabalhista e (certidão de falência), devidamente atualizados, conforme condicionante da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Deverá ser enviado para o seguinte endereço:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, Sala nº 322, 3º andar.

Centro, Maceió - Alagoas

CEP: 57020-480

Aos cuidados da CPL

POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Grata,

Izabel Viana

COM URGÊNCIA: RESSALTAMOS QUE A VIGÊNCIA SERÁ DIA 27.07.2017

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Contatos: (82) 3315-2369  
(82)3315-2367





20/07/2017

002659684

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002659684****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/07/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**HENRIMAR TAXI AEREO LTDA, portador do CNPJ: 00.977.675/0001-95, estabelecida na RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE, Nº2526, VILAS DO ATLANTICO, CEP: 42700-000, Lauro De Freitas - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 20 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

002659684



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171415321

RAZÃO SOCIAL	
HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.045.185	00.977.675/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária



### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 06/07/2017, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 00977675000195, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10012632. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 06/07/2017 11:01:25, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 373192000023172420170706  
**Emitida via Internet,** às 11:01:24 hs, do dia 06/07/2017  
**Validade:** 90 dias.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRESSO VOLTAR

SSP-AL  
Fis 129  
RUBRICADO



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00977675/0001-95  
**Razão Social:** HENRIMAR TAXI AEREO LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE 2526 SALAS 205 E 206 / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2017 a 09/08/2017

**Certificação Número:** 2017071102143580616157

Informação obtida em 21/07/2017, às 10:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.977.675/0001-95

Certidão nº: 128979239/2017

Expedição: 17/05/2017, às 14:30:42

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.977.675/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SSP-AL
Fls. 121
Rubrica 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 00.977.675/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:08:12 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **B8BA.E2FC.FE63.B629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SSP-AI
Fis. 132
Rubrica 8

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
10012632	00.977.675/0001-95
CONTRIBUINTE	
HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP	
ENDEREÇO	
RUA ANDRÉ L.R. DA FONTEL, LTS 25/26	599 EDF.MED.TRADE & MEDICAL SI
VILAS DO ATLÂNTICO	LAURO DE FREITAS BA 42700000
PROFISSÃO / ATIVIDADE	
TAXI AEREO	

DATA DE EMISSÃO  
03/04/2017

DATA DE VALIDADE  
31/03/2018

Código de Autenticidade: 38803

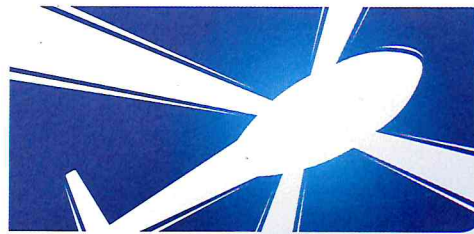
Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

C  
o  
r  
t  
e  
a  
q  
u  
i

SSP-AL  
133  
Rubrica

TERMINAL DE CARGA AÉREA  
21 JUL 2017  
SALVADORIA



**HENRIMAR**  
HELICÓPTEROS

Correios

AR

MP

FC0926/38

PESO (kg) 0,100

**SEDE**

DV 51211823 5 BR



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL AEREA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ENDEREÇO: RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO  
MACEIO-AL  
CEP: 57.020-480  
ATT: IZABEL VIANA

Seção de Protocolo e Arquivo  
Recebido (ou) em 24/7/17  
às 12 h 20 min.  
Assinatura: *Angela*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/07/2017 10:11

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171415321

RAZÃO SOCIAL	
HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.045.185	00.977.675/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



20/07/2017

002659684

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SSP-AL	
Fis.	135
Rubrica	f

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002659684****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/07/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**HENRIMAR TAXI AEREO LTDA, portador do CNPJ: 00.977.675/0001-95, estabelecida na RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE, Nº2526, VILAS DO ATLANTICO, CEP: 42700-000, Lauro De Freitas - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 20 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

002659684



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária



### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 06/07/2017, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 00977675000195, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10012632.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 06/07/2017 11:01:25, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 373192000023172420170706

**Emitida via Internet,** às 11:01:24 hs, do dia 06/07/2017

**Validade:** 90 dias.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página	SSP AL	1
Fis		137
Rubrica		g

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.977.675/0001-95

Certidão nº: 128979239/2017

Expedição: 17/05/2017, às 14:30:42

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.977.675/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 00.977.675/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

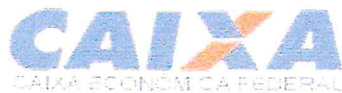
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:08:12 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **B8BA.E2FC.FE63.B629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00977675/0001-95  
**Razão Social:** HENRIMAR TAXI AEREO LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE 2526 SALAS 205 E 206 / VILAS DO ATLANTICO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2017 a 09/08/2017

**Certificação Número:** 2017071102143580616157

Informação obtida em 21/07/2017, às 10:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SSP-AL	
Fis.	140
Rubrica	8

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
10012632	00.977.675/0001-95
CONTRIBUINTE	
HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP	
ENDEREÇO	
RUA ANDRÉ L.R. DA FONTEL, LTS 25/26 VILAS DO ATLÂNTICO	599 EDF.MED.TRADE & MEDICAL SL LAURO DE FREITAS BA 42700000
PROFISSÃO / ATIVIDADE	
TAXI AEREO	

DATA DE EMISSÃO  
03/04/2017

DATA DE VALIDADE  
31/03/2018

Código de Autenticidade: 38803

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

C  
o  
r  
t  
e  
a  
q  
u  
i



SSP-AL
Fls. 141
Rubrica

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367  
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito no CPF sob o nº **495.708.894-20**.

**CONTRATADA:** A empresa **HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.977.675/0001-95**, e IE: Nº **007.045.185**, e estabelecida na Rua André Luis Ribeiro da Fonte. Nº 2526, Edf. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone (71) 3252-0922, 3525-4808, [e-mail: ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), representada pelo seu Representante legal, o Sr. **Cláudio da Fonseca Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.528.947-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social e Procuração.

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-714/2017**, inclusive **Despacho PGE-PLIC Nº 1640/2017**, aprovado pelo **Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1826/2017**, e **Despacho PGE/GAB nº 1707/2017**, todos da **Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SSP/AL 032/2016**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais **12(doze) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**PROCESSOS N.º 2100-714/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 032/2016**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º- 12.046/2016**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETAMENTO DE AERONAVE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367  
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cpiseds.al@hotmail.com](mailto:cpiseds.al@hotmail.com)



PI: 002265  
PTRES: 190001  
Fonte: 0100

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1. A publicidade do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

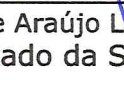
4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SSP/AL nº 032/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

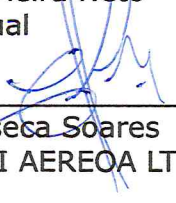
5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 24 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Emílio Simões Vieira Neto  
Gestor Contratual

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio da Fonseca Soares  
HENRIMAR TAXI AEREOA LTDA EPP  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Botelho Bonelom  
TESTEMUNHA CPF Nº 016.357.385-91

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL N° 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HENRIMAR TAXI AEREO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO.

Processo: 2100-714/2017

Processo Licitatório: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º- 12.046/2016

Contrato N° SSP/AL - 032/2016.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o n° 495.708.894-20

CONTRATADA: A empresa HENRIMAR TAXI AEREO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.977.675/0001-95, e IE: N° 007.045.185, e estabelecida na Rua André Luis Ribeiro da Fonte, N° 2526, Edif. Med. Trade e Medical, salas 205 e 206, Lauro de Freitas, Bahia, Telefone (71) 3252-0922, 3525-4808, e-mail: [ctm.henrimar@hotmail.com](mailto:ctm.henrimar@hotmail.com), representada pelo seu Representante legal, o Sr. Cláudio da Fonseca Soares, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.528.947-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social e Procuração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° SSP/AL 032/2016.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018), data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 - Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; PI: 002265; PTRES: 19000; Fonte: 0100

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 2100-714/2017, inclusive Despacho PGE-PLIC N° 1640/2017, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD N° 1826/2017, e Despacho PGE/GAB n° 1707/2017, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual n° 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL n° 032/2016, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 2184/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800-008386/2017, e considerando a solicitação da Superintendência de Políticas Educacionais, através do Mem. 022/2017-GEB/ADM/SUPED,

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILA EMANUELE GOMES DA SILVA, Matrícula n° 841, portadora do CPF n° 084.636.354-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 20/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 24 de julho de 2017.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
CHEFIA REGIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EDITAL 5ª CRAF-020/2017.07

O Chefe Regional de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Resolve:

Convoca a empresa abaixo discriminada, conforme Memorando 5ª CRAF-075/2017.07 para tomar ciência do Edital 5ª CRAF-020/2017.07, em anexo, através de seu representante legal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a recolher aos cofres do Erário Estadual, o saldo remanescente com os acréscimos legais cabíveis, referente a Denúncia Espontânea abaixo relacionada, por ter sido cancelada por falta de pagamento, conforme estabelece o Artigo 127-F, inciso I e 127-G, inciso I, do Decreto n° 3.032/2005, sob pena de ter o débito inscrito na Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o Artigo 127-G, inciso II do Decreto n° 3.032/2005.

RAZÃO SOCIAL: ALLAN BARROS DE AMORIM – ME  
CACEAL:242.17454-0  
CNPJ:10.791.488/0001-76

PROCESSO: SF-1500-008759/2016  
DENUNCIA ESPONTANEA n° 1025700  
PROCESSO: SF-1500-008779/2016  
PARCELAMENTO DE DÉBITO n° 80157, através da Lei 5.900/96

SÓCIO: ELIANE SANTOS OLIVEIRA  
CPF: 384.939.344-53

5ª CRAF – Chefe Regional de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios,  
19 de julho de 2017.

Genivaldo Barbosa da Silva  
Chefe Regional

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
2ª CRAF - UNIAO DOS PALMARES – AL.

EDITAL 2ª CRAF N° 059/2017

O Chefe da 2ª CRAF, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso III, 12 inciso II b) e 23 da Lei n° 6771/2006, convoca a pessoa jurídica abaixo discriminada e seu (s) representante (s) legal (is), para no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, oferecer impugnação ou efetuar o pagamento do Débito constante do Aditamento Fiscal n° 4, por meio do qual o lançamento inerente ao Auto de Infração n° 70.03641-001, protocolado em 23/11/2011, pendente de julgamento, sofreu revisão.

EMPRESA: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA  
CACEAL: 241.07083-0  
ENDEREÇO: Rua Dr. Antônio Dorta n° 024, Centro  
Porto Calvo/AL. CEP: 57.900-000.  
SOCIO: LUIZ EUGÊNIO DUARTE SANTOS  
CPF: 177.907.864-15  
ENDEREÇO: Av. Silvío Carlos Viana, n° 2259, Ponta Verde  
Maceió/AL – CEP: 57.035-160  
SOCIO: JOSÉ GUIDO DO REGO SANTOS JUNIOR



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Http://www.seguranca.al.gov.br, [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com),

CPL/SSP-AL

FLS. 144

8

PROCESSO Nº 2100-714/2017

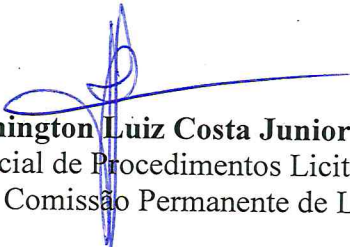
INTERESSADO: CHEFIA ESPECIAL AÉREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.


ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO HELICOPTERO.

**DESPACHO – Nº 342/CHEPL/2017**

1. Versa o presente processo acerca da **Prestação de Serviços de Fretamento de Aeronave Tipo Helicóptero**, destinada a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender a **Chefia Especial Aérea de Segurança Pública**.
2. Tendo em vista a publicação do extrato em Diário do Estado, na edição de 25 de julho de 2017, referente ao **Primeiro Termo Aditivo do Contrato SSP/AL nº 032/2016**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **HENRIMAR TAXI AEREO LTDA**, sigam os autos **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SUPOFC**, para as demais providências.

Maceió, 27 de julho de 2017.

  
**Washington Luiz Costa Junior**  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A  
Gencin  
  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Tânia Maria Lisboa Pereira  
Superintendente de Planejamento,  
Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Rua 32-2  
28-07-2017

